

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XIV * Nº 2448 SÃO LUÍS QUINTA * 08 DE OUTUBRO DE 2020

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, № 005.09/2020	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, № 006.09/2020	3
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, № 001.10/2020	
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, № 002.10/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	
ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2020	
ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2020	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	
EXTRATO DE DISPENSA DL 020/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	
PORTARIA N° 037/2020 DSO/SEMAPLAN	
PORTARIA N° 038/2020 DSO/SEMAPLAN	
PORTARIA N° 039/2020 DSO/SEMAPLAN	
PORTARIA N° 040/2020 DSO/SEMAPLAN	
PORTARIA N° 041/2020 DSO/SEMAPLAN	
PORTARIA N° 042/2020 DSO/SEMAPLAN	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA № 063/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 022/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 055/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 001.06102020.15.027/2020	
PORTARIA N° 090/2020-GP.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020	
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 001. 05102020.15.172020. DISPENSA № 017/2020	
EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO № 001.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO № 002.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019	
EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO № 002.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO № 003.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ	
DECRETO N.º 060/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PNAE	
DECRETO N.º 000/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PINAE	
DECRETO N.º 056/2020 - MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)	
DECRETO N.º 055/2020, DECRETO N.º 055/2020 - DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE LUTO OFICIAL	20
DECRETO N.º 054/2020 - MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)	
DECRETO N.º 053/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)	
DECRETO N.º 050/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)	
DECRETO N.º 049/2020 - DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
DECRETO N.º 048/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)	
DECRETO № 061/2020 - REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ALDIR BLANC	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	35
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 06-F/2020	35
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 06-G/2020	35
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 06-H/2020	
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 06-J/2020	
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 06-K/2020	
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 06-L/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2020	36



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 022/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	37
EXTRATO DE APOSTILAMENTO.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	37
PORTARIA № 001, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 28/2020	37
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 29/2020	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 009/2020- PREGÃO PRESENCIAL № 009/2020-SRP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	
EXTRATO DE CONTRATO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 044/2020	
EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 018/2020.	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 18/2020	
AVISOS DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO № 04/2020	
EXTRATO DE CONTRATO № 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 18/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	
DECRETO Nº. 025/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020-CPL/PMT - RDC ELETRÔNICO	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020-CPL/PMT - RDC ELETRÔNICOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2020-CPL/PMT- RDC ELETRÔNICO	
PORTARIA N. 0423/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - ERRATA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - ERRATA	41
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
CADASTRO CULTURAL DO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL№14.017)	44
DECRETO № 25, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 - GABINETE	
PORTARIA № 179 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA № 637 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 638 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 639 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 640 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 641 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 642 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
PORTARIA № 643 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
PORTARIA № 644 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
PORTARIA № 645 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 646 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48
PORTARIA № 647 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48
PORTARIA № 648 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 649 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 650 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 651 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 652 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 654 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 655 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 656 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 657 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 658 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 659 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA № 660 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	
PORTARIA Nº 098 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020	
PORTARIA № 099 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 005.09/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 005.09/2020

ADESÃO № 005/2020. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Futuras Aquisições de Medicamentos, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019. Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014. CONTRATADA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 04.564.165/0001-47, com sede na Av. Presidente Medice nº 1034, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - MA. Representante: Ludgero de Sousa Vieira, CPF 159.408.533-15. VALOR GLOBAL: R\$ 1.100.216,98 (Um milhão e cem mil e duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058; 2059; 2061; 2063; 2064; 2065; 2066; 2068; Elementos de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 30/09/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: 6517c7c9b0fe9e1038aaddcc57378d0e

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, № 006.09/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 006.09/2020

ADESÃO Nº 006/2020. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Futuras Aquisições de Insumos para hospital, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019. Lei Federal N° 10.520/2002, a Lei Federal n° 8.666/1993, da Lei Complementar N° 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014. CONTRATADA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 04.564.165/0001-47, com sede na Av. Presidente Medice nº 1034, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - MA. Representante: Ludgero de Sousa Vieira, CPF 159.408.533-15. VALOR GLOBAL: R\$ 544.336,98 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058; 2059; 2061; 2063; 2064; 2065; 2066; 2068; Elementos de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 30/09/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: aa16dcf6206ec3df7e665a38aad881e6

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, № 001.10/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 001.10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.963.750/0001-20. OBJETO: PROMOVER FORMAÇÃO E ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REMOTO; APRESENTAR CURADORIA DO MATERIAL DIDÁTICO PARA FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REMOTO (COM ACESSO VIRTUAL). Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, com as alterações da Medida Provisória n° 926, de 20/03/2020, Decreto Estadual n° 35.672, e Decreto Municipal n.º 017/2020. CONTRATADA: VILMA DA CRUZ 27843289372, CNPJ: 27.370.278/0001-07, End.: Rua Hugo Leal, nº 19, Bairro Cohab Anil III, São Luís - MA. Representante: Vilma da Cruz, CPF 278432893-72. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2015; 2018; 2052; 2055; 2056; Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 115; 119. VIGENCIA: 01/10/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020. Renata de Carvalho Costa -Secretária, CPF n^{o} 019.068.543-35.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: 236ee18d0796a21a096fcd490bf7a8a2

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.10/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 002.10/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão tanque (pipa), com capacidade de 10.000 litros, para o município de Araioses/MA. Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: RUANN P. VERAS MUNIZ & VERAS LTDA, CNPJ: 13.705.472/0001-91. Rua Deputado João Pinto, s/n, Sala 01, Centro, CEP: 64.220-000, Município Luís Correia. Representante: Ruann Pedro Veras Muniz, CPF 025.559.253-17. VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2037; 2039; Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001. VIGENCIA: 01/10/2020 a 30/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO Código identificador: fa2dc84f801bf5ead303ca9d18659e08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 010/2020

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017



que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, higiene e limpeza) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: R M BARBOSA - ME, CNPJ Nº 06.296.444/0001-00

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	TNT 100% cores variadas fino	M	VIVATEX	FINO	5000	2,20	11.000,00
VALO	R TOTAL DO LOTE I						11.000,00
LOTE	11 		1	I	1		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	v. unit	V. TOTAL
1	Papel cartão dupla face 50x66, variadas cores pct c/ 20 x1 fls	PCT	VMC	dupla face	100	26,00	2.600,00
	Papel cartolina folha comum, cores variadas 50 x 66 cm pct com 100 x1 fl	PCT	FORONI	folha comum	100	75,50	7.550,00
3	Papel celafone sortido 70x85 50 fls	PCT	FORONI	celafone	150	63,00	9.450,00
4	Papel crepom, tamanho: 0,48 X 2,00m, cores variadas cx c/ 4 x 10 rolos.	CX	FORONI	crepom	150	33,00	4.950,00
5	Papel laminado cores diversas 50x60cm, pct. 40x1	PCT	VMC	LAMINADO	150	60,00	9.000,00
6	Papel madeira na cor ouro 0,66x0,96mt pct. c/100 unid.	PCT	FORONI	madeira	150	100,00	15.000,00
7	Papel seda sortido 48x60 100x1	PCT	VMC	seda	150	28,00	4.200,00
8	Papel Sulfite, gramatura 120 (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	РСТ	JANDAINHA	Sulfite	150	12,00	1.800,00
0	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, diversas cores, embalagem pacote com 100 folhas.Caixa c/10 pct	CX	CHAMEQUINHO	Sulfite	150	80,00	12.000,00



10	Papel texturizado, gramatura 180, tamanho A4, com 50 FOLHAS, embalagem em papel resistente com abertura visual, em cores diversas.	PCT	FILIPAPER	texturizado	150	23,00	3.450,00
VALO	R TOTAL DO LOTE II: R\$ 70.000,00 SETENT	A MIL RI	EAIS				70.000,00
LOTE	III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina grossa e afiada para lápis grafite caixa c/ 12 unidades, cores sortidas. Sem depósito.	CX	BRW	plástico	100	10,00	1.000,00
2	Borracha ponteira na cor branca, macia, caixa 100x1	CX	MERCUR	ponteira	150	15,00	2.250,00
3	Caneta esferográfica cor VERMELHA; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX	віс	esferográfica	30	32,00	960,00
4	Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	CX	BIC	esferográfica	150	28,00	4.200,00
5	Caneta esferográfica preta cor preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	CX	BIC	esferográfica	150	28,00	4.200,00
6	Caneta para CD, ponta poliacetal com projetor em metal de 1.0mm. tinta á base de alcool. escrita ideal para cd, plasticos, vinil, acrilicos e vidros. Apresentação em caixa c/12un.	СХ	COMPACTOR	ponta poliacetal	10	23,00	230,00
7	Canetas hidrográficas estojo cartão com 12 cores.	ESTOJO	COMPACTOR	hidrográfica	30	8,00	240,00
8	Marcador para quadro branco, cores variadas, Atóxico, com corpo e tampa em polipropileno que veda a carga e evita a evaporação da mesma, secagem rápida, tinta inodora, Ponta redonda de aproximadamente 2mm: escreve aproximadamente 1.300m. cx c/12	CX	COMPACTOR	quadro branco	100	50,00	5.000,00
9	Pincel atômico cores sortidas escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades.	CX	COMPACTOR	atômico	40	38,00	1.520,00



10	Pincel marcador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, grifpen dt/am, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades	СХ	JAPAN	marcador de textos	30	20,00	600,00			
11	Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, caixa c/ 12 de 37 ml	CX	COMPACTOR	cores variadas	20	45,00	900,00			
12	Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm, caixa c/ 24x1 unid	PCT	BANDEIRANTE	plástica	50	32,00	1.600,00			
13	Régua plástica incolor de 50cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm.	UNID.	ACRIMET	plástica	100	23,00	2.300,00			
VALO	R TOTAL DO LOTE III		1	1			25.000,00			
LOTE IV										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Alfinetes 50 g Nº 29	CX	ACC	50g № 29	22	5,45	119,90			
2	Bastão de cola quente fina.	UNID.	CIS	FINA	300	1,20	360,00			
3	Bastão de cola quente grossa.	UNID.	CIS	GROSSA	400	1,70	680,00			
4	Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixa c/25 caixinhas	CX	ACC	aço niquelado	100	70,00	7.000,00			
5	Clips de arame de aço niquelado 3/0 caixa c/ 25 caixinhas	CX	ACC	aço niquelado	100	46,00	4.600,00			
6	Clips de arame de aço niquelado 6/0 caixa c/ 25 caixinhas		ACC	aço niquelado	100	91,50	9.150,00			
7	Clips de arame de aço niquelado 8/0 caixa c/ 25 caixinhas		ACC	aço niquelado	100	99,00	9.900,00			
8	Clips de arame de aço niquelado colorido médio c/100 unid.	CX	ACC	aço niquelado	100	11,00	1.100,00			
9	Estilete largo com lâmina em aço temperado 6", corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível	UNID.	ACC	aço temperado	100	3,00	300,00			
	Extrator de grampos - tipo espátula com 15cm em aço cromado.	UNID.	CENTRAL	espátula	140	4,00	560,00			
11	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	UNID.	MAPED	MESA	100	29,00	2.900,00			
12	Grampo p/pasta c/trilho de aço 50x1 80mm	CX	CENTRAL	AÇO	80	17,00	1.360,00			
13	Grampo para grampeador de madeira munual 106 de 4 a 8 mm caixa com 3.500 unidades	CX	ACC	madeira munual 106	40	21,00	840,00			



		_		_		_	
	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho médio 20 fls.	UNID.	CENTRAL	MESA	40	36,00	1.440,00
15	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho grande 30 fls.	UNID.	CENTRAL	MESA	40	51,00	2.040,00
16	Pistola para cola quente grande	UNID.	CIS	GRANDE	50	28,00	1.400,00
17	Pistola para cola quente pequena	UNID.	CIS	PEQUENA	50	25,00	1.250,00
VALO	R TOTAL DO LOTE IV		•	•			44.999,90
LOTE	V						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	v. unit	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo numero 2, cores variadas Com tecido de longa duração; em estojo plástico com tinta;	UNID.	JAPAN	estojo plástico	40	7,00	280,00
2	Calculadora de Mesa, 8 dígitos, bateria + solar; Alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, raiz quadrada, inversão de sinal, porcentagem, embalagem Box.	UNID.	KENKO	8 DIGITOS	30	20,00	600,00
3	COLA SILICONE Líquida tubo de 60ml 12x1	CX	3M	LIQUIDA	10	48,70	487,00
4	Corretivo líquido base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml. Cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12.	CX	JAPAN	líquido	25	26,00	650,00
5	Elástico borracha tipo látex numero 18, saco com 100g, alta resistência, com 200 unidades	PCT.	MERCUR	látex	50	9,00	450,00
6	Cone de plástico, para sinalização 50cm c/ 2 faixas.	UNID.	PLASUTIL	Plástico 50CM	40	29,00	1.160,00
7	Fita adesiva larga, polipropileno - MARROM - rolo grande 48mm x 50m, pacote com 5 rolos	РСТ.	ADELBRAS	MARROM	100	21,00	2.100,00
8	Fita adesiva larga, polipropileno transparente - rolo grande 48mm x 45m, pacote com 5 rolos	PCT.	ADELBRAS	transparente	100	20,00	2.000,00
9	Molha dedo 12g, fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; caixa c/ 12 unid.	CX	JAPAN	12g com glicóis	30	47,00	1.410,00
10	Prancheta em duraplac, na cor branca, com prendedor metálico antioxidante, tamanho oficio.	UNID.	ACRIMET	Duraplac	30	12,00	360,00
	Tesoura em aço inox 12 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto	UNID.	MUNDIAL	cabo de plástico	90	12,70	1.143,00



12	Tesoura em aço inox 8" de 21 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho.	UNID.	MUNDIAL	cabo de plástico	90	20,00	1.800,00
13	Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, caixa com 12 unidades, Cores variadas caixa c/ 12 unid	CX	PILOT	40ML	20	43,00	860,00
14	Trena (Fita larga) 17mm. Tm. 5mts	UNID.	3M	5MTS	50	14,00	700,00
VALO	R TOTAL DO LOTE V						14.000,00
LOTE	VI	ı		<u> </u>	I	ı	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	Álcool etílico hidratado 46,4% liquido embalagem de 1 litro com 24unid	CX	NOBRE	etílico	300	136,66	40.998,00
VALO	R TOTAL DO LOTE VI						40.998,00
LOTE	VII		1	I	l		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.	CX	СНАМЕХ	Sulfite	320	180,00	57.600,00
VALO	R TOTAL DO LOTE VII		1				57.600,00
LOTE	VIII						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Detergente liquido de 1º qualidade, composição Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfanato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, apresentado em embalagem plásticas transparente, resistente com 500ml, caixa c/ 12 unid.	CX	DULAGO	LIQUIDO	800	23,90	19.120,00
2	Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidóxido de sódio, cloreto de sódio, formoldeído, distiribifenil dissulfonato dissódico, edetato tetrassódico, etidronato, embalados em papel, pct c/ 12 unid 90gr	PCT	IPÊ	90GR	500	24,75	12.375,00



VALO	R TOTAL DO LOTE VIII						31.495,00
							·
LOTE	IX			_			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária, composição princípio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plastica opaca com alça contendo 1 lt, caixa com 12 unidades.	СХ	DULAGO	sanitária	800	33,00	26.400,00
	ALVEJANTE LIQUIDO Solução de Hipoclorito de Sódio (cloro), com ação alvejante, 12 x 1 l	CX	NUTRILAR	LIQUIDO	600	49,33	29.598,00
VALO	R TOTAL DO LOTE IX						55.998,00
LOTE	X	<u> </u>		<u> </u>	1	ı	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sabão em barra composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, embalado em caixa 10 pct de 05 barra de 200 g	CX	DULAGO	BARRA	250	51,10	12.775,00
2	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs, caixa com 24 unidades.	CX	INVICTO	PÓ	520	98,50	51.220,00
	 R TOTAL DO LOTE X: R\$ 63.995,00 SESSEN	I TA E TRÍ	I ES MIL, NOVEC	L ENTOS E NOVEN	I NTA E CI	NCO	63.995,00
REAIS		<u> </u>	<u> </u>		Π	I	00.000,00
			<u> </u>				
LOTE	XI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bandeja de PAPELÃO descartável nº 10	UNID.	FC OLIVEIRA	PAPELÃO	40	9,65	386,00
	Prato descartável poliestireno e aditivo branco, pequeno médio 15cm Pcote co 10 unidades.	PCT	FC OLIVEIRA	descartável	200	1,25	250,00
3	pequeno medio 21cm Pcote co 10 unidades.	PCT	FC OLIVEIRA	descartável	200	1,75	350,00
5	Saco de plástico para cachorro quente pct. Com 100 unidades	PCT	BONOPLAST	Plástico	90	3,45	310,50
6	Sacola Plástico 5kg	KG	BONOPLAST	Plástico	50	4,05	202,50
VALO	R TOTAL DO LOTE XII						1.499,00
LOTE	XII	1	ı	Τ	1	l	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	v. unit	V. TOTAL



1	Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 unidades. CX 25 pacote	CX	FC OLIVEIRA	descartável	400	51,50	20.600,00
2	Copo descartável capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades. Cx com 25pacotes	CX	FC OLIVEIRA	descartável	300	39,66	11.898,00
VALO REAIS	R TOTAL DO LOTE XII: R\$ 32.498,00 TRINT S	A E DOIS	MIL, QUATRO	CENTOS E NOVI	ENTA E (OITO	32.498,00
LOTE	XIII						
				Loop			
ITEM	•	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x6 pct	PCT	GOOD	reforçado	300	23,90	7.170,00
2	Saco de lixo de 30 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ pct 25x10	PCT	GOOD	reforçado	300	24,55	7.365,00
3	Saco de lixo de 50 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x10 pct	PCT	GOOD	reforçado	300	21,55	6.465,00
VALO	R TOTAL DO LOTE XIII		•				21.000,00
LOTE	XIV		<u> </u>				
						<u> </u>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cesto de lixo de plástico, roliço com PEDAL e tampa, de plástico, resistente com capacidade mínima de 15 lts para banheiro	UNID.	ARQPLAST	Plástico com peal	100	19,00	1.900,00
2	Cesto de lixo de plástico, roliço com furos, sem tampa, com o diametro da boca maior que o do fundo, para banheiro com no mínimo 10 l.	unid.	ARQPLAST	Plástico sem tampa	100	8,90	890,00
3	Cesto de Lixo produzido em material plástico sem furos com tampa. Com capacidade para 30 litros	UNID.	ARQPLAST	Plástico com tampa	10	34,30	343,00
4	Franela, 30x50, na cor amarelo ouro,	UNID.	MC Flanelas	amarelo ouro	1000	3,40	3.400,00
5	Avental fabricado em tecido impermeavel colorido com alças viez para pendurar e amarrar na cintura, resistente.	UNID.	МС	impermeável	100	5,00	500,00
6	Espanador de pó, material pena de avestruz, cabo em madeira de 40cm	UNID	МС	cabo em madeira	30	17,20	516,00
7	Pá para lixo, Material sintético e pigmento, cabo curto.	UNID.	ERCA	CABO CURTO	107	3,00	321,00
8	cabo longo.	UNID.	ERCA	CABO LONGO	150	5,00	750,00
9	Pano de chão, em algodão, poliéster e viscose, medindo 67cm x 39cm, tipo saco	UNID.	ITATEX	tipo saco	800	3,00	2.400,00
			1	I	Ĩ	I	i l
10	Pano de prato, alvejado, 100% algodão, medindo 40 x 63cm. Rodo de plástico, 40 cm, com dupla borracha de	UNID.	ITATEX	alvejado	500	3,00	1.500,00



	Rodo de plástico, de no mínimo 60 cm, com						
12	dupla borracha de alta resistência. 12x1	UNID.	LIMPAMANIA	plástico	200	14,00	2.800,00
13	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno	UNID.	LIMPAMANIA	NYLON	400	6,50	2.600,00
14	Vassoura de piaçava sintética, cerdas grossas	UNID.	LIMPAMANIA	piaçava	400	3,95	1.580,00
VALO	R TOTAL DO LOTE XIV			_			20.000,00
LOTE	XV						
TTENA	ECDECIEIO A CÃO	LINID	MARCA	MOD	OLIANIT	N/ LINIT	V. TOTAL
11 E.M	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNII	v. IOIAL
1	Desodorizador de ar composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 360ml/286g, caixa c/12 unid	CX	BOM AR	SPRAY	200	91,00	18.200,00
2	Esponja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades.	CX	LIMPABELLA	DUPLA FACE	150	16,00	2.400,00
	Lã de aço, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica, fardo com 14 pacotes. 14x8 unid	FARDO	ASSOLAN	AÇO	300	16,00	4.800,00
4	Limpador multi uso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml, caixa com 24 unidades.	CX	AZULIM	Frasco plástico	250	86,50	21.625,00
5	Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. frasco plástico com 500ml, caixa com 12 unidades	СХ	AZULIM	Frasco plástico	150	50,00	7.500,00
6	Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, embalagem plástica opaca contendo 500ml, caixa com 12 unidades	CX	PEROBA	embalagem plástica	50	53,50	2.675,00
7	Luva de borracha para limpeza, composição látex, forrada com flocos de algodão, embalagem plástica opaca contendo 1unidade, tamanhos P, M e G	PARES	WISH	LÁTEX	300	4,00	1.200,00
8	Touca para Cozinheira, pct c/ 100 unid.	РСТ	VOLK	Cozinheira	100	11,00	1.100,00
VALO	R TOTAL DO LOTE XV		-	-			59.500,00
							Ц
LOTE	XVI		<u> </u>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	v. unit	V. TOTAL
		L	I	1	<u> </u>	<u> </u>	



1	Desinfetante composição essência de LAVANDA, nonifenol etoxilado9,5 moles, cloreto de alquildimeti benzil amônio- 0,6% (principio ativo), dispersão de copolímero estireno acrílico,corante, em embalagem plástica transparente de 2 L, caixa c/ 06 unidades.	CX	DULAGO	LAVANDA	750	24,05	18.037,50
2	Desodorizador de vaso, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. Cx com 48 unid	CX	AZULIM	sulfonato de sódio	200	66,30	13.260,00
	Inseticida inodor, spray, 300 ml, caixa com 12 unidades.	CX	BAYGON	SPRAY	150	93,85	14.077,50
	Ácido Sulfonico, Adjuvante Coadjuvante, corante veículo 2L (Pedrex)	UNID.	PEDREX	LIMPA PEDRAS	2500	4,85	12.125,00
VALO	R TOTAL DO LOTE XVI: R\$ 57.500,00						57.500,00
\longmapsto							
							<u> </u>
LOTE	XVII			1			.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Soda Caustica Pote 24x450g	CX	NUTRILAR	POTE	300	161,66	48.498,00
VALO	R TOTAL DO LOTE XVII						48.498,00
Ш							
ш							
LOTE	XVIII			T	_		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Papel higiênico branco, neutro, bloco picotado, tamanho: 16 X 4 X 30 m, macio. Não cotar papel colorido ou reciclado	FD	BEL FOFO	NEUTRO	1000	28,00	28.000,00
2	Papel toalha branco 100% Fibras naturais, em rolo, pacote com 02 rolos, em fardo com 10 pacotes.	FD	ABSOLUTO	Fibras naturais	500	54,00	27.000,00
VALO	R TOTAL DO LOTE XVII: R\$ 55.000,00 CINQ	ÜENTA E	CINCO MIL RE	AIS			55.000,00
dash							
LOTE	VIV						I
LOIE	AIA						.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	Aparelho para depilar tipo prestobarba cartela c/ 24 unidades	CARTELA	PROBAK	prestobarba	15	44,65	669,75
2	Bota de borracha tamanhos variados cor branca	PAR	VULCANO	PVC	60	31,00	1.860,00
3	Bota de borracha tamanhos variados cor preta	PAR	VULCANO	PVC	60	49,00	2.940,00
4	Caixa de isopor capacidade mínima 100 L	UNID.	ISOESTE	ISOPOR	15	122,00	1.830,00
5	Caixa de isopor capacidade mínima 12 L	UNID.	ISOESTE	ISOPOR	45	28,00	1.260,00
6	Caixa de isopor capacidade mínima 21 L	UNID.	ISOESTE	ISOPOR	45	28,00	1.260,00
	Escova para lavar roupa, em formato oval, em madeira com cerdas resistentes, cx c/12x1	CX	CONDOR	OVAL	10	15,00	150,00



	Escova para vaso sanitário, com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas.	UNID.	SANIBRIN	plástico	50	11,00	550,00
9	Escovinha para lavagem de mãos	UNID.	CONDOR	P/ MÃOS	40	1,50	60,00
10	Lanterna a pilha com 2 pilhas grandes	UNID.	PANASONIC	C/ PILHAS	30	45,00	1.350,00
11	Pilhas grande tipo D alcalinas de 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UNID.	PANASONIC	D alcalina	50	6,00	300,00
12	Pilhas pequena tipo AA alcalina 1,5 V R20 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco.	UNID.	PANASONIC	AA alcalina	50	3,00	150,00
	Pilhas pequena tipo AAA alcalina 1,5 V LR03 não recarregável, Dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Cartela 2x1	CARTELA	PANASONIC	AAA alcalina	50	4,00	200,00
14	Sandálias de borracha tipo havaianas tamanhos variados.	PAR	havaianas	BORRACHA	30	14,00	420,00
VALO	R TOTAL DO LOTE XIX			_			12.999,75
							Ц Ц
LOTE	XX			T			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 12 litros	UNID	JAGUAR	redonda	20	4,50	90,00
2	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 16 litros	UNID	JAGUAR	redonda	20	11,50	230,00
3	Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros	UNID	ARQPLAST	reforçado	150		975,00
4	Conjunto de copos de vidros c/ 6 unidades	CONJ.	CIV	VIDROS	50	17,00	850,00
5	Caixa plástica vazada, utilizada para armazenamento e transporte de produtos cárneos e pescados, dimensões externas de 60cm de comp.x40cm de largura.	UNID	ERCA	VAZADA	15	50,90	763,50
6	Copo (caneca) de Plástico p/ Merenda Escolar	UNID	SANTANA	TIPO CANECA	1200	11,50	13.800,00
7	PRATO FUNDO para (lanche escolar) Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico. Paredes internas e externas lisas (sem frisos) com formato interno arredondado e com aba e empilhável, em formato arredondado (sem ângulo reto, para não possibilitar o acumulo de resíduos).	UNID	SANTANA	REDONDO	1000	2,90	2.900,00
8	Prato Louça Comum	UNID	NADIR	COMUM	70	5,80	406,00
9	Tábua em plástico resistente multiuso (cortar carne).	UNID	SANTA MARIA	multiuso	50	16,90	845,00
	Xicara de vidro transparente para café com pirex	UNID	NADIR	transparente	200	5,70	1.140,00
VALO	R TOTAL DO LOTE XX						21.999,50
LOTE	XXI						



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
Ĺ	Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência. Costurado.	UNID.	МС	GRANDE	200	3,40	680,00
	Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	PCT	PRAFESTA	Tipo refeição	100	2,10	210,00
3	Folha de alumínio de alta qualidadel. Medidas: largura 30 cm x 7,5 metros. Embalagem contém 1 rolo.	ROLO	LUMIPAM	alumínio	50	2,50	125,00
ŀ	Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	PCT	PRAFESTA	Tipo refeição	100	2,40	240,00
5	Guardanapo de papel grande folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 20 x 22cm , pacotes de 50 folhas.	PCT	AMERICA	folha simples	100	2,00	200,00
6	Isqueiro a gás cartela c/ 12 unidades	CARTELA	BIC	GÁS	50	29,50	1.475,00
7	Palitos para espetinho pacote com 100 unidades	РСТ	GABOARDI	espetinho	20	2,50	50,00
	Prendedor de roupa em plástico, em embalagem transparente contendo 12 unidades.	PCT	MARCPLAST	plástico	20	2,00	40,00
9	Toalha de rosto pequena	UNID.	ICATEX	pequena	140	7,00	980,00
VALO	R TOTAL DO LOTE XXI						4.000,00
LOTE	XXII	<u> </u>					<u> </u>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
L	Foguete 12x1 Tiros (c/6 unidades)	CX	IMBRASIL	12x1	150	16,00	2.400,00
/ALO	R TOTAL DO LOTE XXII						2.400,00
LOTE	XXIII		<u> </u>	1	T	 	1
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	MOD	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	Água mineral sem gás acondicionada em copo descartável de 200ml caixa 24 unidades	UND	STA JOANA	SEM GÁS	3000	2,93	8.790,00
!	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 12x500 ml descartável	FARDO	STA JOANA	SEM GÁS	600	17,68	10.608,00
/ALO	R TOTAL DO LOTE XXIII	-		-	-	-	19.398,00

$2^{\rm o}$ DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ № 06.296.444/0001-00	RAZÃO SOCIAL: R.M.BARBOSA - ME
ENDEREÇO: RUA CEL. ROGÉRIO JOSÉ DE CARV CEP.:64.860-000	VALHO, № 100, CENTRO, URUÇUÍ-PI,
TELEFONE: (89) 9 9933-0151	FAX:



	REPRESENTANTE: Raimunda Martins Barbosa
RG №23892412003-0 SSP/MA	CPF № 487.564.583-04

DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 009/2020 - SRP.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 009/2020 - SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos materiais será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 009/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n^{o} 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Benedito Leite/MA, 07 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Frank James Rodrigues Lustosa Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

R.M.BARBOSA - ME

Raimunda Martins Barbosa RG Nº23892412003-0 SSP/MA CPF Nº 487.564.583-04 Proprietária

TESTEMUNHAS:



Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: 198f26eade30b5b1329a41791dab0cb5

ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 - SRP Processo Administrativo n° 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 011/2020

Aos **sete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte**, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020** - **REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
	Crachá Hemomar Acolhimento e Recepção sendo 10 de cada um	4	20x15	340g Triplex	Und	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
2	Envelope Médio Branco	1	24X34	75g	Unid	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
3	Envelope Saco Branco	1	24X34	75g	Unid	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
4	Cadastro Individual Frente e Verso	1	8	75g	BLOCO	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
5	Cadastro Domiciliar	1	8	75g	Bloco	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
6	Atendimento Individual Frente e Verso	1	8	75g	bloco 100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
7	Atividade Coletiva Frente e Verso	1	8	75g	bloco 100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
8	Ficha de Procedimentos	1	8	75g	bloco 100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
9	Ficha de Visita Domiciliar	1	8	75g	bloco 100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
10	Atendimento Odontológico Frente e Verso	1	8	75g	bloco 100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	VALOR TOTAL							R\$ 25.920,00
	LOTE II - SEC. MUN. DE SAÚDE							



ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Boletim Diário		8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
2	Cartão de Vacinado animal		9x14	120g	Unid	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
	Ficha de Monitoração das doença Diarréicas			 	Bloc100fls	100		
3	Agudas		8	75g			R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	Ficha de notificação negativa cólera	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
ור ו	Ficha de notificação negativa paralisia flácida aguda	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
6	Ficha de notificação negativa tétano neonatal	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
7	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio I	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
8	Mapa de distribuição de hipoclorito II	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
9	Mapa de vacinação do animal	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	Planilha de Acampanhamento Semanal de Casos de Dengue	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	Planilha de busca ativa semanal em fontes notificadoras.	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	Planilha de Busca Ativa Semanal na Unidades de Saúde	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
13	Programa de controle das Leishmanioses	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	Impresso I - Monitorização das doenças diarréicas agudas planilha de casos	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	VALOR TOTAL							R\$ 33.200,00
	LOTE III - SEC. MUN. DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Dengue (Policromia -Frente e Verso)	4	8	couc150g	Unid	1.500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
2	Folder - Saúde Bucal (Policromia - Frente e Verso)	4	8	couc150g	Unid	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
3	Folder -Raiva (Policromia -Frente e Verso)	4	8	couc150g	Unid	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
4	Folder - mama (Policromia - Frente e Verso)	4	8	couc180g	Unid	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
5	Informativo sobre violência no trânsito		8	couc150g	Unid	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
6	Panfletos - Diabete (Frente e Verso)	4	10	75g	Unid	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
	Panfletos - Hanseníase tem cura (Policromia - Frente e Verso)	4	18	couc150g	Unid	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
	VALOR TOTAL							R\$ 26.950,00
$oxed{oxed}$	LOTE IV - HOSPITAL MUNICIPAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
	Ficha de evoluçao e prescrição médica (Frente e Verso)	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
2	Ficha Geral(frente e verso)	1	8	75g	Bloc100fls	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
3	Ficha médico de urgência/emergência(Frente e Verso)	1	8	75g	Bloc100fls	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
4	Guia de encaminhamento(Laudo Médico de Tratamento Fora do Domicilio)(LM) 3vias Carbonadas (Frente e Verso)	1	8	75g	Bloc100fls	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar(AIHS)	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
6	Prescrição Médica=Controle Farmácia(Frente e Verso)	1	8	75g	Bloc100fls	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
. '	l l			1				



8	Solicitação de exames	1	18	75g	Bloc100fls	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
	VALOR TOTAL	_	10	7.59	Dioofoolis	200	1.φ 20,00	R\$ 18.440,00
								10,110,00
	LOTE V - HOSPITAL MUNICIPAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Receituário controle especial 1via	1	16	56g	Blc 50x2	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
2	Receituário controle especial Tipo C 2vias	1	16	56g	Blc 50x2	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
	carbonada	1		, ,				·
3	Receituário médico(frente e verso)	1	18	Sulfite 75g	Bloc100fls	300	R\$ 17,40	R\$ 5.220,00
\vdash	VALOR TOTAL							R\$ 8.700,00
-	LOTE VI - IMUNIZAÇÃO							
$\overline{}$	DESCRIÇÃO	COP	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
\vdash	-	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNII	v. IOIAL
	Boletim mensal de doses aplicadas de soros antipeçonhentos	1	8	75g	Bloc100fls	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
2	Boletim mensal de doses aplicadas de vacinas(jogos com 3 fls)	1	8	75g	Bloc100fls	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
	Boletim Mensal de Movimento Imunobiólogicos(Jogos com 4 Fls)	1	8	75g	Bloc100fls	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
4	Cartão Arquivo da Criança - Frente e Verso	1	10X16	120g	Unid	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
5	Cartão da Criança(F) - Frete e Verso colorido, caderneta com 4 fls	1	8	240g	Unid	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
6	Cartão da Criança(M) - Frete e Verso caderneta com 4 fls colorida	1	8	240g	Unid	1.500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
7	Cartão de sombra da criança ($1^{ m o}$ ano) - Frente e verso	1	21X31	150g	UNID	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
8	Mapa diário p/ pneumocócica 10 valente	1	8	75g	Bloc100fls	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
9	Mapa para controle diário de temperatura	1	8	75g	Bloc100fls	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
	VALOR TOTAL							R\$ 21.400,00
	LOTE VII - PROGRAMA DA MULHER							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cartão de vacina do adulto(Frente e Verso) e ou Caderneta de Vacinação (Frente e Verso)	1	24	120g	Unid	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
2	Cartão prevenção do câncer colo uterino(Frente e Verso)	1	32	150g	Unid	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
	VALOR TOTAL							R\$ 7.600,00
	LOTE VIII - PSF							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cartão da gestante(Frente e Verso)	4	21X31	120g	Unid	2.000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
2	Ficha de atendimento odontológico frente e verso	1	8	AP 75G	Bloc 100fls	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
	VALOR TOTAL							R\$ 5.000,00
								R\$ -
	LOTE IX - VIGILÂNCIA SANITÁRIA							R\$ -
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Alvará sanitário	1	8	180g couch	UNID	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
2	Auto de Infração Sanitário jogo c/06 fls.	1	8	75g	jogo	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
3	Ficha de reclamação	1	8	75g	Bloc 100fls	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
4	Ficha de cadastro domiciliar	1	8	75g	Bloc 100fls	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00



	Formulário de inspeção p/ restaurantes c/ 06							1
5	vias	1	8	75g	Bloc 100fls	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
6	Termo de Notificação de alvará	1	8	75g	Bloc 50x2fls	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
7	Relatório de fiscalização/inspeção	1	8	75g	Bloc 100fls	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
8	Relatório Mensal de Visa (Frente e Verso)	1	8x21	120g	Bloc 100fls	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
9	Roteiro de Inspeção (Frente e Verso) jogo c/06 fls.	1	8	75g	jogo	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
10	Roteiro de inspeção p/ alimentos jogo c/06 fls.	1	8	75g	jogo	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
	Roteiro de Inspeção para açougues e peixarias c/06 fls.	1	8	75g	jogo	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
12	Termo de advertência c/06 fls.	1	8	75g	jogo	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
13	Termo de Apreensão	1	8	56g	Blc 100	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
14	Termo de Visita	1	8	75g	Blc 100	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
15	Termo de Desinterdição	1	8	Auto cop	Blc 100	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
16	Termo de Fiscalização-Inspeção	1	8	75g	Bloc 100fls	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
17	Termo de interdição c/06 fls.	1	8	Auto cop	jogo	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
18	Termo de Intimação c/06 fls.	1	8	75g	Bloc 100fls	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
19	Termo de Notificação c/06 fls.	1	8	75g	jogo	70	R\$ 8,00	R\$ 560,00
20	Cartão Departamento de Zoonozes Frente e Verso Colorido	4	32	180g	Und	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
21	Termo de Fiscalização	1	8	75g	Bloco 50x2	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
	TOTAL							R\$ 12.997,50
	LOTE X - EDUCAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Certificado do 9° ano 4 CORES 1 VIA	4	8	AP 180G	unid	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
2	Quadro de rendimento anual do aluno (educação infantil) 1 VIA	1	8	AP 75G	bloco c/100	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
3	Quadro de rendimento anual do aluno (EJA) 1VIA	1	8	AP 75G	bloco c/100	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
14 1	Rendimento mensal do 1° ao 5° ano (pré-escolar ao 5° ano) 1 VIA	1	8	AP 75G	bloco c/100	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	Rendimento mensal do 6° ao 9° ano (5° a 8°série) 1 VIA	1	8	AP 75G	bloco c/100	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
6	Pasta de conferência	4	4	AP 340G	UNID	2000	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00
7	diário de classe educação Infantil	4	4	AP 75G	bloco c/18	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
8	diário de classe 6º ao 9º ano	4	4	AP 75G	bloco c/18	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
9	diário de classe EJA	4	4	AP 75G	bloco c/18	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
	Diário de classe 1º ao 5º ano		4	AP 75G		300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
11	Resumo de ponto 1 VIA		8	AP 75G		100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
12	Registro anual de rendimento do aluno		9		UNID	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
13	Atas de resultados finais f/v	1	8	AP 75G	bloco c/100	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
14	Termo de Recebimento da Agricultura Familiar	1	16	75g		10	R\$ 17,40	R\$ 174,00
15	Faixa Educação	4	2,50x0,70	lona	und	20	R\$ 290,00	
	TOTAL							R\$ 79.754,00
	LOTE XI - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT		V. TOTAL
1	Banner conferência	4	1,2x1,6	lona		20		R\$ 4.900,00
2	Banner Cras Colorido		2,30x70	lona		20	R\$ 240,00	
3	Crachás	4	64	180g	Unid	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00



4	Crachá conferência	4	10x15	340 g couc	UNID	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
5	Certificado conferência	4	8	240g couc	UNID	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
6	Certificado de Participação Conferência Colorido	4	8	COUC 180G	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
7	Cartaz Conferência Colorido	4	4	COUC 180G	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
8	Folder Educativo	4	8	couc150g	Unid	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
9	Panfletos (Frente e Verso)	1	8	75g couc	Unid	7.000	R\$ 1,20	R\$ 8.400,00
	Pasta com bolsa para conferências Policromia frente e verso Colorido	4	4	triplex 350g	und	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
11	Livros 12 Paginas Conferência	4	16	COUCHE	LIVRO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
	VALOR TOTAL							R\$ 38.000,00
	LOTE XII - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Capa de Processo da Secretaria da Assistência Social PNH colorido	4	5	AP 240G	UND	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
2	Declaração dos Beneficiários	1	8	AP75G	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
3	Declaração dos Dados Cadastrais do Beneficiário PNHR I	1	8	AP 75G	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
4	Declaração Dados Cadastrais (Dados Pessoais Beneficiário)	1	8	AP 75G	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
5	Declaração Dados Cadastrais (Dados Pessoais do Conjuge)	1	8	AP 75G	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
6	Declaração de União Estável (PNHR)	1	8	AP 75G	BLOCO	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
	TOTAL							R\$ 8.500,00
	LOTE XIII - ADMNISTRAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	COR	FORM	PAPEL GR.	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO	4	4	180G	UND	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
2	CAPA DE PROCESSO PLASTIFICADA 2 FOLHAS	4	5	180g	JOGO	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
	TOTAL							R\$ 10.300,00
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 296.761,50

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

	RAZÃO SOCIAL: A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA TOMAZ PEACER, № 114-A, CENTRO, URU	JÇUÍ-PI , CEP.: 64.860-000
	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pedroaurelio2010@hotmail.com	REPRESENTANTE: Pedro Aurélio de Carvalho Gaspar
RG № 882.617 SSP/PI	CPF № 327.728.233-34

DA EXPECTIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2020 - SRP.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial n^o 010/2020 - SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.



O fornecimento dos produtos/serviços será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal n^{o} 7892/2013 e Decreto Municipal n^{o} 009/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Benedito Leite/MA, 07 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Frank James Rodrigues Lustosa Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME

Pedro Aurélio de Carvalho Gaspar CPF. nº. 327.728.233-34 Diretor Administrativo TESTEMUNHAS:

 	 	 -

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: 1c6f9dcce9851f0f5398ebeaf8d4e35a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 - SRP. Processo Administrativo n° 020/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial n.º 009/2020 - SRP**, e

considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: R M BARBOSA - ME, CNPJ nº 06.296.444/0001-00, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores



termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 07 de outubro de 2020. **Ramon Carvalho de Barros.** Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: a46d36783613b7f4f10f080e1afecc8e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 - SRP. Processo Administrativo n° 021/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão **Presencial n.º 010/2020 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: **A & P GRÁFICA SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ Nº 17.416.808/0001-57**, convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 07 de outubro de 2020. **Ramon Carvalho de Barros.** Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA Código identificador: 540242d0c976697ec66474fcf42a5001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE DISPENSA DL 020/2020

REF.: Dispensa nº 020/2020, Processo nº 000058/2020 - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Brejo - ESPECIE: Aquisição - OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Saúde Mental, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020, MP 926/2020 e MP 961/2020 - VALOR GLOBAL: R\$113.940,00 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Quarenta Reais),- PRAZO: 30 dias - ADJUDICADA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 41.469.453/0001-49, RATIFICAÇÃO: POLLYANNA MARTINS CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Brejo/MA, 07 de outubro de 2020.

Ronaldo Sousa da Luz OAB/PI 13749

Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS Código identificador: 1ffcb41d5acb27659992c8d88b14a308

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA N° 037/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA N° 037/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME

JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. RESOLVE: Art. 1° - Conceder licença de AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO o (a) senhor (a) MARIA DAS GRAÇAS ALVES CANUTO DA SILVA, brasileiro (a), casado (a), CPF Nº 625.498.123-87, RG Nº 059172712016-8 SESP/MA, professara, lotado (a) no (a) U.I Sara Kubitschek, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 21 de agosto de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa Secretária Mun. de Administração e Planejamento Portaria nº 050/2020.

Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES Código identificador: 01ae17c6a2c9fc706e3622dfa06b1ed0

PORTARIA N° 038/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA N° 038/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei n^{o} 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. RESOLVE: Art. 1° - Conceder licença de AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO o (a) senhor (a) JOANA PEREIRA DE **MATOS**, brasileiro (a), solteira (a), CPF N^{o} 232.955.203-30, RG Nº 0001212700999-0 SESP/MA, AGT. Comunitário De Saúde, lotado (a) no (a) P.S Centro, por 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2020.GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa Secretária Mun. de Administração e Planejamento Portaria nº 050/2020

Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES Código identificador: 0417dc2daa5bd7f05698c1e25ffb9fc8

PORTARIA N° 039/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA N° 039/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69°, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. RESOLVE: Art. 1° - Conceder licença de AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO o (a) senhor (a) ANTONIA CLEUDE



ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro (a), divorciado (a), CPF Nº816.765.733-72, RG Nº 060732292016-2 SESP/MA, AGT. Comunitário De Saúde, lotado (a) no (a) C.S. Buritizinho, por 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa Secretária Mun. de Administração e Planejamento Portaria nº 050/2020.

Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES Código identificador: a3523534a26ee7bb2ae63440e30c8c6e

PORTARIA N° 040/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA N° 040/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69° , inciso I, da Lei Municipal n° 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. RESOLVE: Art. 1° - Conceder licença de AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO o (a) senhor (a) MARIA DA LUZ GONÇALVES DA FONCECA, brasileiro (a), casado (a), CPF Nº 964.299.413-53, RG Nº 016575012001-2 SESP/MA, AGT. Comunitário De Saúde, lotado (a) no (a) UFS. Vila Primo, por 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17 de setembro de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa Secretária Mun. de Administração e Planejamento Portaria nº 050/2020

Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES Código identificador: 3a33686fceec70f1c193c8df7113575d

PORTARIA N° 041/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA N° 041/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. RESOLVE: Art. 1° - Conceder licença de AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO o (a) senhor (a) FRANCINILDO DOS **REIS CHAVES**, brasileiro (a), solteiro (a), CPF N^{o} 001.109.023-51, RG Nº 18839382001-9 GEJUSPC/MA, professor, lotado (a) no (a) U.I. Simar Pereira pinto, por 60 (sessenta) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua

publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de setembro de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa Secretária Mun. de Administração e Planejamento Portaria nº 050/2020.

Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES Código identificador: 3b93cd163766ec75fe7a5ed01f66b078

PORTARIA N° 042/2020 DSO/SEMAPLAN

PORTARIA N° 042/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. RESOLVE: Art. 1° - Conceder licença de AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO o (a) senhor (a) ANTONIA IRIS VIEIRA BASTOS, brasileiro (a), solteiro (a), CPF Nº 032.536.953-44, RG Nº 030216572005-7 SESP/MA, AGT. Comunitário De Saúde, lotado (a) no (a) C.S Trilha 410, por 120 (cento e vinte) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 17 de setembro de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa Secretária Mun. de Administração e **Planejamento** Portaria nº 050/2020

Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES Código identificador: 95e346a57823fa9f3f386043e0fb3109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 063/2020 - PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aguisição de Forro de PVC, Divisórias de PVC e Portas Sanfonadas de PVC. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONTRATADO: JANIO OLIVEIRA CABRAL 62620894387, CNPJ nº 27.003.700/0001-96. REPRESENTANTE LEGAL: JANIO OLIVEIRA CABRAL, CPF n° 626.208.943-87. VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Carolina/MA,



07 de **outubro** de 2020. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES Código identificador: 28852bdd18332958fad3a8e7d6d43e84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, (art. 23 inciso I, alínea "b"), sob o regime de execução indireta, Empreitada por preço global, sob a égide da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Sinalização na Malha Viária Urbana do município de Chapadinha/MA, de acordo com as normas e disposições previstas no edital e no projeto básico, no dia 27 de outubro de 2020 às 10h30 (dez horas e trinta Minutos) no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seu projeto básico encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha/MA, ou através do endereço eletrônico cpl-chapadinha@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL ou encaminhados no e-mail informado. Chapadinha, 06 de outubro de 2020. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Presidente da CPL

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ Código identificador: 4ee3e6662bb1e881318d334e4f9a0d8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 022/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 055/2020.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020. O Prefeito Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Sumula nº 473/STF, resolve CANCELAR o Processo Licitatório acima referido, que seria realizado no dia 20 de outubro de 2020, ás 08h:30min, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. O cancelamento se justifica pela necessidade de readequação do Termo de Referência que compõe o Anexo I do Edital. Feira Nova do Maranhão (MA), 07 de outubro de 2020. Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO Código identificador: b7c9398c3aad4f4b859b3475a383c5be

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE (2020) DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MARANHÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de Dois Mil Vinte (25/09/2020), às nove horas da manhã (09h00minh), no Auditória Rosângela Macedo, localizado na Escola São Raimundo Nonato, Rua Raimundo Braúna, S/n, Bairro Nova Fortaleza, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA; reuniram-se os Secretários Municipais para apresentação dos relatórios, metas ficais e as ações realizadas referente o 2º quadrimestre do exercício de dois mil e vinte (2020). A sessão foi aberta pela controladora do munícipio a Srª Franciscleia Ferreira da Silva, a mesma acolheu a todos os presentes dando boas vindas e agradecendo a participação da comunidade, em seguida passou a palavra para o assessor técnico da Secretária de Agricultura o Srº Ernane Seidel, o mesmo fez uma abordagem geral dos programas e serviços ofertados aos agricultores nesse intervalo de tempo, citou todos os programas existentes no munícipio, o maquinário disponível e os critérios adotados para os usuários terem acesso aos serviços, ressaltou que todos os agricultores são conscientes dessa política, mostrou também o número de atendimentos por cada programa tendo uma queda considerável devido a pandemia, enfatizou também o apoio aos programas do banco do nordeste, as parcerias existentes com as associações, e demais secretarias além das conquistas do governo do Estado, os serviços de rotinas, dificuldades e projetos futuros. Após sua fala a secretária de Cultura e Turismo Joelene Teixeira Sá fez sua apresentação, a mesma relatou as ações desenvolvidas nesse período, bem como o auxílio emergencial do Governo Federal para os fazedores de cultura, a mesma explicou que é uma lei federal e que o munícipio já fez a adaptação municipal, falou também que o recurso já está em conta e que precisa fazer todos os protocolos exigidos para poder cair na conta dos usuários, como: cadastro dos usuários, criação do comitê para fiscalização, entre outros procedimentos, caso contrário o recurso volta, a mesma deu ênfase na importância desse recurso para a economia local ratificando o empenho de todos da secretaria para que os beneficiários possam usufruir desse recurso, sendo que cada usuário deve prestar conta do mesmo, prosseguindo falou da realização da live do são João que foi arrecado cestas básicas e distribuído para as pessoas carentes. Dando sequência a mesma falou sobre a volta do turismo, da visita técnica da EMBRATUR para conhecer as capacidade turísticas locais, das reuniões com os donos de atrativos turísticos para a volta do turismo, a presença de uma empresa digital influence para elaboração de um vídeo para divulgação do turismo. Finalizou. Dando sequência a próxima secretaria para se apresentar, foi a secretaria Municipal de saúde na pessoa que reponde pela pasta a Srª Rosélia Fernandes, a mesma demonstrou o numero de atendimentos relacionados a

todos os serviços ofertados pela saúde, a qual listou ações de prevenção, além de todo o trabalho executado como: consultas, atendimentos multiprofissional do NASF, internações, suturas, curativos, atendimentos odontológicos, administração de medicamentos, cirurgias emergências, entre outros. A mesma ressaltou que houve o número abaixo do normal, decorrentes do momento de isolamento que se vive atualmente, principalmente nos serviços odontológicos, prosseguiu falando sobre ações contra a Covid-19, a criação de uma central de monitoramento, o kit covid, do trabalho da vigilância sanitária, visita técnica da URS da cidade de Balsas para dar subsídio contra a Covid-19, entre outros serviços. Finalizou. Após sua fala. Em seguida a Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.ª Raimunda Nonata S. Pereira, fez uso da palavra relatando as ações desenvolvidas de forma remota nesse quadrimestre dos serviços socioassistenciais incluindo BPC, Bolsa Família, atendimentos jurídicos (advogado), emissão de parecer técnico, entre outros serviços., parceria com a saúde no combate a COVID-19, além de fazer parte do comitê da COVID -19, dando sequência falou também sobre os serviços on line durante a pandemia subsidiando os usuários para aquisição do auxilio emergencial do governo Federal, distribuição das cestas básicas sendo feito antes uma visita técnica e emitido um parecer favorável para o recebimento da cesta básica, participação na rádio cidade FM, reunião com o Conselho Tutelar, visita técnica do CRAS volante na zona rural, entrega de kit para grávida, a continuação dos trabalhos do Programa Criança Feliz, reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS sobre o recurso emergencial do governo federal para dar suporte no combate a pandemia, finalizou falando sobre os atendimentos dos técnicos psicólogos/assistente social no Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS, enfatizando que o mesmo sempre esteve dando suporte técnico, uma vez que disponibilizaram os contatos telefônicos para sanar as dúvidas ou qualquer outro serviço informativo de natureza socioassistenciais. Dando sequência foram apresentadas as ações da secretaria Municipal de educação pelo srº Frank Ney Arruda Ramos sendo citados: acesso às vias digitais, reunião técnica, capacitação dos gestores escolares e professores, distribuição de kit da merenda escolar, encontro formativo para as aulas remotas utilizando a plataforma digital, acesso ao contracheque por meio de um aplicativo chamado simplifica, resumiu falando sobre o grande desafio da educação nesse período de pandemia, tendo que as metodologias fossem reinventadas e não parassem de mediar, compartilhar e fazer o conhecimento acontecer no processo ensino aprendizagem fazendo uso das ferramentas tecnológicas. Na ocasião discorreu-se também sobre o resultado do IDEB tendo uma evolução muito satisfatória em comparação a anos anteriores. Em seguida o Secretário de Infraestrutura Srº, Luís Fernando Rodrigues Coelho elencou as ações desenvolvidas como: a recuperação de estradas vicinais, a construção de pontes na zona rural, atendimentos a usuários entregando barros, areia e etc; a parceria na construção do estádio de futebol e a limpeza pública; logo após sua fala a Secretária de meio ambiente, $Sr^{\underline{a}}\,$ Marivalda Macêdo veras, fez algumas considerações sobre as ações desenvolvidas, tendo como principal atividade a conscientização sobre as queimadas, falou das dificuldades sobre as questões ambientais e que tem buscado deixar o cidadão informado dos perigos da poluição, por meio de panfletos informativos e em casos mais graves disponibilizou o disque denúncia para apurar a situação, falou também sobre um enxame de abelha que se instalou na MA-006 e teve que acionar o corpo de bombeiro da cidade de Balsas-MA, uma vez que o município não tem estrutura técnica para resolver o problema o qual estava ocasionando perigo aos moradores, sendo sanada tal situação sem ocasionar nenhum prejuízo para a comunidade, destacou também o acompanhamento na limpeza pública de modo geral. Por fim, o contador do município srº Jose Wilson Júnior, fez sua apresentação respaldando-se na lei de responsabilidade fiscal

nº 101 de 04 de maio de 2000. Na oportunidade o mesmo apresentou o demonstrativo contábil das secretarias de Saúde e Educação, incluindo as despesas, receitas, impostos, encargos sociais e as metas atingidas e as que devem ser atingidas explicando cada item, como também as projeções futuras. Mostrou também a porcentagem dos impostos que deve ser aplicada tanto na educação como na Saúde, abordou também sobre a entrada de precatórios, emendas, entres outros recursos o que tem contribuído para manter o equilíbrio contábil. Finalizou, e, como nada havia a tratar encerrou-se os trabalhos do dia. Eu, Luciana da Silva Cunha, Secretária executiva da casa dos conselhos municipais lavrei a presente Ata que foi aprovada por todos os presentes. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 25 de Setembro de 2020.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 9dd26198d3c143685f2ab2504205ab90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020

EXTRATO DE RARIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Ar condicionado Split de 12 mil btus, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde. Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 027/2020, fundamentada no inciso I, do Art. 24, Inciso IV da Lei $n.^{\circ}$ 8.666/93, combinado com a Lei. n° 926. de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Ar condicionado Split de 12 mil btus, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde, junto à empresa ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa Nº 1226, Gonçalves Dias - MA/ 65.775-000, CNPJ Nº 14.760.303/0001-17, Insc. Estadual 12.374.226-9, no valor global de R\$ 20.000,00(vinte e um mil reais). Gonçalves Dias-MA, 05 de outubro de 2020, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: 5f7497c5eb661c54e96889eadf07803c

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.06102020.15.027/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.06102020.15.027/2020. DISPENSA: Nº 027/2020. CONTRATANTE: Prefeitura

Municipal de Gonçalves Dias- MA, OBJETO: Fornecimento de Ar condicionado Split de 12 mil btus, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020. CONTRATADO: ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA - ME, MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa Nº 1226, Gonçalves Dias - MA/ 65.775-000, CNPJ Nº 14.760.303/0001-17, Insc. Estadual 12.374.226-9, REPRESENTANTE: Rosania Oliveira Pereira, portador CPF Nº 992.859.163-68. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00(vinte e um mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão - 019 Fundo de Saúde, Função - 10 Saúde, Subfunção - 122 Administração Geral, Programa - 0090 Gestão Administrativa, 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente, VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal n^{o} 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena, CPF: 470.821.863-04 -Prefeito Municipal



Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO Código identificador: b644d505b9a1551ad41242917b2bcc1e

PORTARIA N° 090/2020-GP.

PORTARIA Nº 090/2020-GP. Gonçalves Dias-Ma, 07 de outubro de 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 165/2013, e nas demais disposições que regem a matéria RESOLVE: Art. 1º-Nomeara senhora ANTONIA MOTA DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade nº **039887622010-5-SSP-MA**, C.P.F nº **058.530.323-13**, no cargo de Conselheira Tutelar Suplente, com lotação no CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para surtir seus efeitos legais a partir de 08/10/2020 a 07/01/2021. Art. 2° - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, podendo ser interrompida em razão de retorno da Conselheira Titular Efetiva.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020, 132° ANO DA REPÚBLICA E 62° ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: cbbcaa3ea2f5cfd6aee3daa7e1b7fb4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal n^{o} 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, a Dispensa de Licitação N.º 017/2020, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos para COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, junto à empresa. BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, com sede na RUA MUCURI, N° 255, FLORESTA, CEP: 30.150-190 BELO HORIZONTE - MG, Inscrita no CNPJ sob o nº: 05.905.525/0001-90, no valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) Governador Archer/MA, 02 de outubro de 2020. Maria de Jesus Monteiro dos Santos -Prefeita Municipal.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO Código identificador: 3993a4959745ac3aebfb4724dc50a3f5

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001. 05102020.15.172020. DISPENSA Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001. 05102020.15.172020. DISPENSA Nº 017/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. OBJETO: O fornecimento de testes rápidos para COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020 CONTRATADO BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, com sede na RUA MUCURI, N° 255, FLORESTA, CEP: 30.150-190 BELO HORIZONTE - MG, Inscrita no CNPJ sob o nº: 05.905.525/0001-90 REPRESENTANTE: HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES, portador do CPF: 107.915.296-22 e RG: 15.634.264 SSPMG. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 11.00-Fundo Municipal de Saude Função 10-Saude Sub-Função 122-Administração Geral Programa 0406 - Gestão Administrativa Projeto Atividade 2130.0000 - Enfrentamento da Emergência Covid-19 Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. BASE LEGAL: fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com o Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com o disposto no art. 4º, da Lei Federal n. 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO Código identificador: 41ac9438f6f455e95103d255e1bf906e

EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO Nº 001.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020 CONTRATADO: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA, localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000 Governador Archer/MA inscrita no CNPJ sob o n°: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 REPRESENTANTE: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA, portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG N^{o} 050810362013-1 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.020,80 (Vinte e nove mil, vinte reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orcamentária 16.01- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Função 10- Saúde; Sub-Função 122- Administração Geral; Programa 0406- Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2081.0000 - Manutenção Func da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal n^{o} 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS -Prefeita Municipal.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO Código identificador: 867ea1ca8358ad9950882e97f2f507b7



EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO Nº 002.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020 CONTRATADO: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA, localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000 Governador Archer/MA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 REPRESENTANTE: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA, portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG N^{o} 050810362013-1 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.531,20 (Quarenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 17.01- Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função 10- Saúde; Sub-Função 122-Administração Geral; Programa 0406- Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2093.0000 - Manut.e Func do Fundo de Saúde- FMS; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS -Prefeita Municipal.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO Código identificador: 466787da6ef10c11b069bc2606c245a5

EXTRATO DE CONTRATO. CONT. ADM. DE FORNECIMENTO Nº 003.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.05102020.13.016.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, CNPJ Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina óleo diesel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **DATA DA** ASSINATURA: 05/10/2020 CONTRATADO: T. R. DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA, localizada na Rua 07 de Setembro, nº. 81 - Centro, CEP: 65.770-000 Governador Archer/MA inscrita no CNPJ sob o nº: 05.255.433/0002-92 e inscrição estadual nº: 12.325755-7 REPRESENTANTE: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA, portadora do CPF: 127.728.953-00 e RG Nº 050810362013-1 SSP/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.652,00 (Duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 03.01-Munc. e Func da sec. Administração, Finanças e Planejamento; Função 04-Administração; Sub-Função 122- Administração Geral; Programa 0406- Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2009.0000 - Manut da Sec. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 -Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE **LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS - Prefeita Municipal.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO Código identificador: 0e5499d7d7a97781e5981486afe53fbc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAú

DECRETO N.º 060/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 -AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PNAE

DECRETO n.º 060/2020, de 21 de Setembro de 2020. Dispõe sobre a aquisição e distribuição de merenda escolar oriunda do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipava do Grajau, Estado do Maranhão, JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a, Lei Federal nº 13.987 de 07 de abril de 2020 que alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

CONSIDERANDO que, a Rede Municipal de Ensino está com as aulas suspensas desde o dia 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, está de acordo com a distribuição da merenda escolar aos estudantes durante a suspensão das aulas;

CONSIDERANDO a, recomendação n^{o} 007/2020/ Famem/ Covid-19, que orienta quanto a utilização de recursos e itens da merenda escolar durante a pandemia convid - 19;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a **quarta distribuição** da merenda escolar durante a suspensão das aulas em razão da pandemia da Covid-19, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino não contemplados na terceira etapa e aos estudantes mais vulneráveis identificados pelas próprias escolas. Estes deverão receber um kit Merenda Escolar de acordo com a orientação da nutricionista.

Art. 2º A Nutricionista da Educação Municipal em parceria com Secretaria Municipal de Educação deve fazer a distribuição da merenda para as escolas municipais. Já na escola, a direção da unidade deverá fazer a distribuição entre os alunos, observando o art. 1º deste decreto.

Art. $3^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 21 de setembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú - Ma, em 21 de setembro de 2020.

JOAO GONÇALVES DE LIMA FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: 641df2133fc2d55abc52baaf1bf1ae1b



DECRETO N.º 059/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 - FERIADO MUNICIPAL.

DECRETO n.º 059/2020, de 21 de SETEMBRO de 2020.

Dispõe sobre o FERIADO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itaipava do Grajau, Estado do Maranhão **JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município;

Em justificativa à mudança do Artigo 3º do Decreto Municipal **057/2020** de 21 de setembro de 2020, justifica-se a mudança do termo acima referido pois em decorrência da Pandemia e os prejuízos já sofridos pelos comércios desse município, **excetua-se das medidas ora adotadas**, **os comércios essenciais poderão abrir normalmente.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Território Municipal, no próximo dia **23 de SETEMBRO (quarta-feira) do ano de 2020**, devido à Comemoração do Padroeiro da Município de Itaipava do Grajaú (SÃO PIO).

Art. 2º O Protocolo Geral, subordinados às secretarias desta Municipalidade, funcionará a partir das 08:00 horas do 12 de novembro de 2020.

Art. 3º Fica autorizado a abertura dos comércios e o funcionamento dos comércios essenciais desse município.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO GONÇALVES LIMA FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: 9683d77c575a091e08165792c8437945

DECRETO N.º 056/2020 - MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)

DECRETO n.º 056/2020, de 15 de setembro de 2020.

Dispõe Sobre Medidas combate ao Contágio pelo Novo Corona vírus (Covid-19), no Âmbito Territorial do Município de Itaipava do Grajaú e dá outras "Providências".

JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajau, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o Novo Corona vírus (COVID - 19) foi classificada como uma pandemia:

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Corona vírus (COVID - 19):

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaipava do Grajaú, da Lei Federal

 $n^{o}13.979/2020$, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Corona vírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO que no Município de Itaipava do Grajaú foram até o momento, confirmados vários casos de Corona vírus, porém com 439 recuperados, cabendo à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Corona vírus (COVID - 19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO o PLANO ESTADUAL DE CONTIGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) que orienta os serviços de saúde do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado, PORTARIA/SES/MA Nº 127 DE 17 DE MARÇO DE 2020 que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais em razão de Novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do **Poder Executivo Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do Novo Corona vírus (COVID - 19), nos termos do presente Decreto, no qual ficam estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo vírus, que poderão ser adotadas no âmbito territorial de Itaipava do Grajaú - MA, na forma que indica e dá outras providências

Art. 2º Fica autorizada a abertura dos comércios não essenciais, no âmbito do município de Itaipava do Grajaú, desde que com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se ainda o uso de máscaras por funcionários e clientes, bem como o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e a disponibilização de álcool em gel para clientes e funcionários;

Parágrafo Primeiro - Os clubes deverão continuar fechados. Eventos públicos e privados de naturezas diversas, (culturais, esportivas ou comemorativas) estão terminantemente proibidos; Parágrafo Segundo - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias e lanchonetes obedecendo as seguintes regras:

- Só serão permitidas apenas 02 pessoas por mesa uma ficando de frente para a outra;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada cliente que estiver consumindo no local;
- Só clientes de máscaras podem entrar no estabelecimento. Elas só poderão retirar as máscaras no momento das refeições;
- Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada e saída do estabelecimento, os pratos e copos deverão ser descartáveis;
- Talheres devem ser embalados individualmente, pratos, copos e demais utensílios devem estar protegidos;

Parágrafo Terceiro - Bares ficarão fechados e só poderão funcionar adequando os seus atendimentos ao sistema de delivery;

Parágrafo Quarto - As academias continuaram abertas obedecendo as seguintes regras:

- Nas entradas deve ter álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- Os alunos e funcionários devem sempre que utilizarem os equipamentos fazer a higienização com álcool em gel 70% após o uso;
- É obrigatório o uso de mascaras para os funcionários e alunos;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada aparelho de ginastica;



- O número de alunos deve ser de no máximo 30% da capacidade;
- Cada aluno pode ficar no máximo 60 minutos na academia;
- As academias deverão organizar os alunos em grupos de horários. Esse grupo deverá começar a parar as atividades no mesmo período de tempo;
- Deverá haver um intervalo de 15 minutos para a chegada do próximo grupo, permitindo que se faça a limpeza da academia antes de mais alunos começarem seus exercícios;
- É obrigatório o uso de toalhas durante a prática das atividades físicas:
- Os bebedouros deverão ser desativados, cada aluno deverá levar sua própria água, que não pode ser compartilhada;
- Guarda volumes não poderão ser compartilhados;

Parágrafo Quinto - Fica liberada às práticas de esporte coletivo, sendo vetada a participação de torcidas;

Parágrafo Sexto - Fica autorizado o funcionamento de eventos religiosos desde que obedecendo rigorosamente as medidas da Organização Mundial da Saúde (O M S) e do Ministério da Saúde: o número de participantes limitado a 30% dos membros, uso de mascaras para todos, distanciamento mínima de 02 metros, disponibilização álcool em gel na entrada dos templos, os banheiros deverão ter detergente, pessoas do grupo de risco deverão ficar em casa.

Art. 3º. Fica autorizado o transporte de passageiros intermunicipal, desde que com 50% da capacidade, com a disponibilização de álcool em gel para todos e uso de máscaras obrigatório para todos;

Parágrafo Único - O motorista que perceber um passageiro com sintomas característicos da **COVID** - **19**, tem por obrigação informar imediatamente a Secretaria de Saúde;

Art. 4º. Continuam suspensas as aulas presenciais da rede municipal até o dia 30/09/2020;

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade de 07 dias (21/09/2020);

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú (MA), aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: 241f1d706d81af8c111c43f124914ece

DECRETO N.º 055/2020, DECRETO N.º 055/2020 - DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE LUTO OFICIAL

DECRETO n.º 055/2020, de 14 de setembro de 2020. Dispõe sobre a determinação de Luto Oficial em todo o território municipal, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, manifesta profundo pesar pelo falecimento precoce da senhora **MARIA DE FATIMA PINTO LIMA.** Pedimos a Deus que conforte o coração dos familiares e amigos neste momento de dor. Que a luz e o Amor divino pairem sobre todos que sofrem esta imensurável perda, e os consolem; e lhes deem serenidade para atravessar essa tempestade.

Em razão do trágico ocorrido e em respeito a todos, o Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú - Ma,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado **Luto Oficial** de um dia (14 de setembro de 2020) em todo o Território Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Graja $\acute{\mathrm{u}}$ - Ma, em 14 de setembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: 239cf5f87514370511a0d3021c727989

DECRETO N.º 054/2020 - MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)

DECRETO n.º 054/2020, de 08 de setembro de 2020.

Dispõe Sobre Medidas combate ao Contágio pelo Novo Corona vírus (Covid-19), no Âmbito Territorial do Município de Itaipava do Grajaú e dá outras "Providências".

JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajau, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o Novo Corona vírus (COVID - 19) foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Corona vírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaipava do Grajaú, da Lei Federal nº13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Corona vírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO que no Município de Itaipava do Grajaú foram até o momento, confirmados vários casos de Corona vírus, porém com 388 recuperados, cabendo à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Corona vírus (COVID - 19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO o PLANO ESTADUAL DE CONTIGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) que orienta os serviços de saúde do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado, PORTARIA/SES/MA Nº 127 DE 17 DE MARÇO DE 2020 que estabelece protocolo clínico para



síndromes respiratórias gripais em razão de **Novo Corona** vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do **Poder Executivo Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do Novo Corona vírus (COVID - 19), nos termos do presente Decreto, no qual ficam estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo vírus, que poderão ser adotadas no âmbito territorial de Itaipava do Grajaú - MA, na forma que indica e dá outras providências

Art. 2º Fica autorizada a abertura dos comércios não essenciais, no âmbito do município de Itaipava do Grajaú, desde que com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se ainda o uso de máscaras por funcionários e clientes, bem como o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e a disponibilização de álcool em gel para clientes e funcionários;

Parágrafo Primeiro - Os clubes deverão continuar fechados. Eventos públicos e privados de naturezas diversas, (culturais, esportivas ou comemorativas) estão terminantemente proibidos; Parágrafo Segundo - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias e lanchonetes obedecendo as seguintes regras:

- Só serão permitidas apenas 02 pessoas por mesa uma ficando de frente para a outra;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada cliente que estiver consumindo no local;
- Só clientes de máscaras podem entrar no estabelecimento.
 Elas só poderão retirar as máscaras no momento das refeições;
- Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada e saída do estabelecimento, os pratos e copos deverão ser descartáveis;
- Talheres devem ser embalados individualmente, pratos, copos e demais utensílios devem estar protegidos;

Parágrafo Terceiro - Bares ficarão fechados e só poderão funcionar adequando os seus atendimentos ao sistema de delivery;

Parágrafo Quarto - As academias continuaram abertas obedecendo as seguintes regras:

- Nas entradas deve ter álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- Os alunos e funcionários devem sempre que utilizarem os equipamentos fazer a higienização com álcool em gel 70% após o uso:
- É obrigatório o uso de mascaras para os funcionários e alunos;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada aparelho de ginastica;
- O número de alunos deve ser de no máximo 30% da capacidade;
- Cada aluno pode ficar no máximo 60 minutos na academia;
- As academias deverão organizar os alunos em grupos de horários. Esse grupo deverá começar a parar as atividades no mesmo período de tempo;
- Deverá haver um intervalo de 15 minutos para a chegada do próximo grupo, permitindo que se faça a limpeza da academia antes de mais alunos começarem seus exercícios;
- É obrigatório o uso de toalhas durante a prática das atividades físicas;
- Os bebedouros deverão ser desativados, cada aluno deverá levar sua própria água, que não pode ser compartilhada;
- Guarda volumes não poderão ser compartilhados;

Parágrafo Quinto - Fica liberada às práticas de esporte coletivo, sendo vetada a participação de torcidas;

Parágrafo Sexto - Fica autorizado o funcionamento de eventos religiosos desde que obedecendo rigorosamente as medidas da Organização Mundial da Saúde (O M S) e do Ministério da Saúde: o número de participantes limitado a 30% dos membros, uso de mascaras para todos, distanciamento mínima de 02 metros, disponibilização álcool em gel na entrada dos templos, os banheiros deverão ter detergente, pessoas do grupo de risco deverão ficar em casa.

Art. 3º. Fica autorizado o transporte de passageiros intermunicipal, desde que com 50% da capacidade, com a disponibilização de álcool em gel para todos e uso de máscaras obrigatório para todos;

Parágrafo Único - O motorista que perceber um passageiro com sintomas característicos da **COVID** - **19**, tem por obrigação informar imediatamente a Secretaria de Saúde;

Art. 4º. Continuam suspensas as aulas presenciais da rede municipal até o dia 15/09/2020;

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade de 07 dias (14/09/2020);

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú (MA), aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: 9bbc14c610f8445edd1578af5e78623d

DECRETO N.º 053/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)

DECRETO n.º 053/2020, de 31 de agosto de 2020.

Dispõe Sobre Medidas combate ao Contágio pelo Novo Corona vírus (Covid-19), no Âmbito Territorial do Município de Itaipava do Grajaú e dá outras "Providências".

JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajau, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o Novo Corona vírus (COVID - 19) foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Corona vírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaipava do Grajaú, da Lei Federal nº13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Corona vírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO que no Município de Itaipava do Grajaú foram até o momento, confirmados vários casos de Corona



vírus, porém com 371 recuperados, cabendo à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Corona vírus (COVID - 19), no âmbito do seu território:

CONSIDERANDO o PLANO ESTADUAL DE CONTIGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) que orienta os serviços de saúde do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado, PORTARIA/SES/MA Nº 127 DE 17 DE MARÇO DE 2020 que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais em razão de Novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do **Poder Executivo Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do Novo Corona vírus (COVID - 19), nos termos do presente Decreto, no qual ficam estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo vírus, que poderão ser adotadas no âmbito territorial de Itaipava do Grajaú - MA, na forma que indica e dá outras providências

Art. 2º Fica autorizada a abertura dos comércios não essenciais, no âmbito do município de Itaipava do Grajaú, desde que com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se ainda o uso de máscaras por funcionários e clientes, bem como o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e a disponibilização de álcool em gel para clientes e funcionários;

Parágrafo Primeiro - Os clubes deverão continuar fechados. Eventos públicos e privados de naturezas diversas, (culturais, esportivas ou comemorativas) estão terminantemente proibidos; Parágrafo Segundo - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias e lanchonetes obedecendo as seguintes regras:

- Só serão permitidas apenas 02 pessoas por mesa uma ficando de frente para a outra;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada cliente que estiver consumindo no local;
- Só clientes de máscaras podem entrar no estabelecimento. Elas só poderão retirar as máscaras no momento das refeições;
- Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada e saída do estabelecimento, os pratos e copos deverão ser descartáveis;
- Talheres devem ser embalados individualmente, pratos, copos e demais utensílios devem estar protegidos;

Parágrafo Terceiro - Bares ficarão fechados e só poderão funcionar adequando os seus atendimentos ao sistema de delivery;

Parágrafo Quarto - As academias continuaram abertas obedecendo as seguintes regras:

- Nas entradas deve ter álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- Os alunos e funcionários devem sempre que utilizarem os equipamentos fazer a higienização com álcool em gel 70% após o uso;
- É obrigatório o uso de mascaras para os funcionários e alunos;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada aparelho de ginastica;
- O número de alunos deve ser de no máximo 30% da capacidade;
- Cada aluno pode ficar no máximo 60 minutos na academia;
- As academias deverão organizar os alunos em grupos de horários. Esse grupo deverá começar a parar as atividades no

mesmo período de tempo;

- Deverá haver um intervalo de 15 minutos para a chegada do próximo grupo, permitindo que se faça a limpeza da academia antes de mais alunos começarem seus exercícios;
- É obrigatório o uso de toalhas durante a prática das atividades físicas:
- Os bebedouros deverão ser desativados, cada aluno deverá levar sua própria água, que não pode ser compartilhada;
- Guarda volumes não poderão ser compartilhados;

Parágrafo Quinto - Fica liberada às práticas de esporte coletivo, sendo vetada a participação de torcidas;

Parágrafo Sexto - Fica autorizado o funcionamento de eventos religiosos desde que obedecendo rigorosamente as medidas da Organização Mundial da Saúde (O M S) e do Ministério da Saúde: o número de participantes limitado a 30% dos membros, uso de mascaras para todos, distanciamento mínima de 02 metros, disponibilização álcool em gel na entrada dos templos, os banheiros deverão ter detergente, pessoas do grupo de risco deverão ficar em casa.

Art. 3º. Fica autorizado o transporte de passageiros intermunicipal, desde que com 50% da capacidade, com a disponibilização de álcool em gel para todos e uso de máscaras obrigatório para todos;

Parágrafo Único - O motorista que perceber um passageiro com sintomas característicos da **COVID** - **19**, tem por obrigação informar imediatamente a Secretaria de Saúde;

Art. 4º. Continuam suspensas as aulas presenciais da rede municipal até o dia 15/09/2020;

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade de 07 dias (07/09/2020);

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú (MA), aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: f626abdf70e080bec46219a08dcbccdb

DECRETO N.º 050/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)

DECRETO n.º 050/2020, de 24 de agosto de 2020.

Dispõe Sobre Medidas combate ao Contágio pelo Novo Corona vírus (Covid-19), no Âmbito Territorial do Município de Itaipava do Grajaú e dá outras "Providências".

JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajau, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o Novo Corona vírus (COVID - 19) foi classificada como uma nandemia:

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou



emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo **Novo Corona vírus** (COVID - 19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaipava do Grajaú, da Lei Federal nº13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Corona vírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO que no Município de Itaipava do Grajaú foram até o momento, confirmados vários casos de Corona vírus, porém com 347 recuperados, cabendo à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Corona vírus (COVID - 19), no âmbito do seu território:

CONSIDERANDO o PLANO ESTADUAL DE CONTIGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) que orienta os serviços de saúde do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado, PORTARIA/SES/MA Nº 127 DE 17 DE MARÇO DE 2020 que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais em razão de Novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do **Poder Executivo Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do Novo Corona vírus (COVID - 19), nos termos do presente Decreto, no qual ficam estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo vírus, que poderão ser adotadas no âmbito territorial de Itaipava do Grajaú - MA, na forma que indica e dá outras providências

Art. 2º Fica autorizada a abertura dos comércios não essenciais, no âmbito do município de Itaipava do Grajaú, desde que com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se ainda o uso de máscaras por funcionários e clientes, bem como o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e a disponibilização de álcool em gel para clientes e funcionários;

Parágrafo Primeiro - Os clubes deverão continuar fechados. Eventos públicos e privados de naturezas diversas, (culturais, esportivas ou comemorativas) estão terminantemente proibidos; Parágrafo Segundo - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias e lanchonetes obedecendo as seguintes regras:

- Só serão permitidas apenas 02 pessoas por mesa uma ficando de frente para a outra;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada cliente que estiver consumindo no local;
- Só clientes de máscaras podem entrar no estabelecimento. Elas só poderão retirar as máscaras no momento das refeições;
- Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada e saída do estabelecimento, os pratos e copos deverão ser descartáveis;
- Talheres devem ser embalados individualmente, pratos, copos e demais utensílios devem estar protegidos;

Parágrafo Terceiro - Bares ficarão fechados e só poderão funcionar adequando os seus atendimentos ao sistema de delivery:

Parágrafo Quarto - As academias continuaram abertas obedecendo as seguintes regras:

- Nas entradas deve ter álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- Os alunos e funcionários devem sempre que utilizarem os

equipamentos fazer a higienização com álcool em gel 70% após o uso:

- É obrigatório o uso de mascaras para os funcionários e alunos;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada aparelho de ginastica;
- O número de alunos deve ser de no máximo 30% da capacidade;
- Cada aluno pode ficar no máximo 60 minutos na academia;
- As academias deverão organizar os alunos em grupos de horários. Esse grupo deverá começar a parar as atividades no mesmo período de tempo;
- Deverá haver um intervalo de 15 minutos para a chegada do próximo grupo, permitindo que se faça a limpeza da academia antes de mais alunos começarem seus exercícios;
- É obrigatório o uso de toalhas durante a prática das atividades físicas;
- Os bebedouros deverão ser desativados, cada aluno deverá levar sua própria água, que não pode ser compartilhada;
- Guarda volumes não poderão ser compartilhados;

Parágrafo Quinto - Fica liberada às práticas de esporte coletivo, sendo vetada a participação de torcidas;

Parágrafo Sexto - Fica autorizado o funcionamento de eventos religiosos desde que obedecendo rigorosamente as medidas da Organização Mundial da Saúde (O M S) e do Ministério da Saúde: o número de participantes limitado a 30% dos membros, uso de mascaras para todos, distanciamento mínima de 02 metros, disponibilização álcool em gel na entrada dos templos, os banheiros deverão ter detergente, pessoas do grupo de risco deverão ficar em casa.

Art. 3º. Fica autorizado o transporte de passageiros intermunicipal, desde que com 50% da capacidade, com a disponibilização de álcool em gel para todos e uso de máscaras obrigatório para todos;

Parágrafo Único - O motorista que perceber um passageiro com sintomas característicos da **COVID** - **19**, tem por obrigação informar imediatamente a Secretaria de Saúde;

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}.$ Continuam suspensas as aulas presenciais da rede municipal até o dia 31/08/2020;

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade de 07 dias (31/08/2020);

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú (MA), aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: 46cfa81a47d1cecc96a44c5170662f63

DECRETO N.º 049/2020 - DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

DECRETO n.º 049/2020, de 20 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a aquisição e distribuição de merenda escolar oriunda do Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE, aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipava do Grajau, Estado do



Maranhão, JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a, Lei Federal nº 13.987 de 07 de abril de 2020 que alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

CONSIDERANDO que, a Rede Municipal de Ensino está com as aulas suspensas desde o dia 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, está de acordo com a distribuição da merenda escolar aos estudantes durante a suspensão das aulas;

CONSIDERANDO a, recomendação n^{ϱ} 007/2020/ FAMEM/ Covid-19, que orienta quanto a utilização de recursos e itens da merenda escolar durante a pandemia convid-19;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a terceira distribuição da merenda escolar durante a suspensão das aulas em razão da pandemia da Covid-19, aos estudantes da rede Municipal de Ensino contemplando preferencialmente os alunos de baixa renda, cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal com um kit Merenda Escolar para cada um de acordo com a orientação da nutricionista.

Art. 2º A Nutricionista da Educação Municipal em parceria com Secretaria Municipal de Educação deve fazer a distribuição da merenda para as escolas municipais. Já na escola, a direção da unidade deverá fazer a distribuição entre os alunos, observando o art. 1º deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir de 20 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú - Ma, em 20 de agosto de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: 0686936310599ac5c106440518cba715

DECRETO N.º 048/2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) **DECRETO n.º 048/2020**, de 18 de agosto de 2020.

Dispõe Sobre Medidas combate ao Contágio pelo Novo Corona vírus (Covid-19), no Âmbito Territorial do Município de Itaipava do Grajaú e dá outras "Providências".

JOÃO GONCALVES DE LIMA FILHO, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajau, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o Novo Corona vírus (COVID - 19) foi classificada como uma pandemia:

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Corona vírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Itaipava do Grajaú, da Lei Federal nº13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do Corona vírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO que no Município de Itaipava do Grajaú foram até o momento, confirmados vários casos de Corona vírus, porém com 63 recuperados, cabendo à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Corona vírus (COVID - 19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO o PLANO ESTADUAL DE CONTIGÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) que orienta os serviços de saúde do setor público e privado de forma coordenada para minimizar os impactos da doença na saúde pública do estado, PORTARIA/SES/MA Nº 127 DE 17 DE MARÇO DE 2020 que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais em razão de Novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do **Poder Executivo Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º. As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas para prevenção e controle da transmissão do Novo Corona vírus (COVID - 19), nos termos do presente Decreto, no qual ficam estabelecidas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo vírus, que poderão ser adotadas no âmbito territorial de Itaipava do Grajaú - MA, na forma que indica e dá outras providências

Art. 2º Fica autorizada a abertura dos comércios não essenciais, no âmbito do município de Itaipava do Grajaú, desde que com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando-se ainda o uso de máscaras por funcionários e clientes, bem como o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e a disponibilização de álcool em gel para clientes e funcionários;

Parágrafo Primeiro - Os clubes deverão continuar fechados. Eventos públicos e privados de naturezas diversas, (culturais, esportivas ou comemorativas) estão terminantemente proibidos; Parágrafo Segundo - Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, pizzarias e lanchonetes obedecendo as seguintes regras:

- Só serão permitidas apenas 02 pessoas por mesa uma ficando de frente para a outra;



- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada cliente que estiver consumindo no local;
- Só clientes de máscaras podem entrar no estabelecimento. Elas só poderão retirar as máscaras no momento das refeições;
- Deve ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada e saída do estabelecimento, os pratos e copos deverão ser descartáveis;
- Talheres devem ser embalados individualmente, pratos, copos e demais utensílios devem estar protegidos;

Parágrafo Terceiro - Bares ficarão fechados e só poderão funcionar adequando os seus atendimentos ao sistema de delivery;

Parágrafo Quarto - As academias continuaram abertas obedecendo as seguintes regras:

- Nas entradas deve ter álcool em gel 70% para higienização das mãos;
- Os alunos e funcionários devem sempre que utilizarem os equipamentos fazer a higienização com álcool em gel 70% após o uso:
- É obrigatório o uso de mascaras para os funcionários e alunos;
- O afastamento e de no mínimo de 1,5 metros de raio entre cada aparelho de ginastica;
- O número de alunos deve ser de no máximo 30% da capacidade;
- Cada aluno pode ficar no máximo 60 minutos na academia;
- As academias deverão organizar os alunos em grupos de horários. Esse grupo deverá começar a parar as atividades no mesmo período de tempo;
- Deverá haver um intervalo de 15 minutos para a chegada do próximo grupo, permitindo que se faça a limpeza da academia antes de mais alunos começarem seus exercícios;
- É obrigatório o uso de toalhas durante a prática das atividades físicas;
- Os bebedouros deverão ser desativados, cada aluno deverá levar sua própria água, que não pode ser compartilhada;
- Guarda volumes não poderão ser compartilhados;

Parágrafo Quinto - Fica liberada às práticas de esporte coletivo, sendo vetada a participação de torcidas;

Parágrafo Sexto - Fica autorizado o funcionamento de eventos religiosos desde que obedecendo rigorosamente as medidas da Organização Mundial da Saúde (O M S) e do Ministério da Saúde: o número de participantes limitado a 30% dos membros, uso de mascaras para todos, distanciamento mínima de 02 metros, disponibilização álcool em gel na entrada dos templos, os banheiros deverão ter detergente, pessoas do grupo de risco deverão ficar em casa.

Art. 3º. Fica autorizado o transporte de passageiros intermunicipal, desde que com 50% da capacidade, com a disponibilização de álcool em gel para todos e uso de máscaras obrigatório para todos;

Parágrafo Único - O motorista que perceber um passageiro com sintomas característicos da **COVID - 19**, tem por obrigação informar imediatamente a Secretaria de Saúde;

Art. 4º. Continuam suspensas as aulas presenciais da rede municipal até o dia 31/08/2020;

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com validade de 07 dias (24/08/2020);

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú (MA), aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: cd4f69a36d0d39571aeae36a8cf97ced

DECRETO Nº 061/2020 - REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ALDIR BLANC

DECRETO № 061/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DE **R\$ 128.677,31,** PROVENIENTES DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, Nº 14017/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 PARA O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão no exercício das atribuições legais que lhes Confere **DECRETA:**

ART. 1º - Fica regulamentada os meios e critérios para a destinação ao Município de Itaipava do Grajaú-MA, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

ART. 2º - O recurso destinado a Itaipava do Grajaú-MA, provenientes da Lei supracitada será de R\$ 128.677.31 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA., através da Secretaria Municipal de Cultura, como CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO que será lançado na dotação orçamentaria do município na Lei Orçamentaria Anual - LOA.

ART. 3º - Foi Criado o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, através da PORTARIA Nº 049/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020, que será composto por 06 (seis) membros indicados pelo poder público municipal e sociedade civil organizada, garantindo assim representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Itaipava do Grajaú - MA, tendo sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos e terá as seguintes atribuições:

- I Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
- II propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
- $\rm III$ acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
- IV discutir os resultados obtidos;
- V propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.
- VI desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.
- VII Definir os critérios do credenciamento do Cadastro Municipal de Cultura, e do edital de fomento, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos



selecionados do Inciso III, Art. 2º da Lei Federal 14017/2020.

ART. 4º - Foi criado o cadastro cultural do município de Itaipava do Grajaú - MA, através do Decreto Municipal nº. 051/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, que será realizado de forma presencial agendada no prédio da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, situada à Av. Deputado Mercial Lima Arruda s/n - centro, nesta cidade de Itaipava do Grajaú - MA.

ART. 5º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art.2º deste Decreto serão distribuídos, conforme o Art. 7° da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, da seguinte maneira:

Parágrafo Único: Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, totalizando um montante de R\$ 128.677.31 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), para custeio das ações de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6^o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 07º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, Estado do Maranhão, aos 30 dias do Mês de Setembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO

Prefeito

Municipal

Publicado por: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO Código identificador: d50e003d56ab0295e15fb249d0130bf2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 06-F/2020

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06-F/2020 do Pregão Eletrônico nº 03/2020, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Validade da Ata: 09/07/2020 a 09/07/2021.

Empresa: LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA, CNPJ n^{o} : 30.856.536/0001-74

Item	Descrição	Unidade		Valor Unitário	Valor Total
25	PLAINA ELÉTRICA 650w (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
	LETREIROS LUMINOSOS - SAIDA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	45	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00
VALOR TO	R\$ 15.150,00				

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: f497779bbaa0579fb3676ceff1360376

EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-G/2020

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06-G/2020 do Pregão Eletrônico nº 03/2020, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Validade da Ata: 09/07/2020 a 09/07/2021.

Empresa: QUARTZO-DA AMAZÔNIA ENGENHARIA DE DEFESA E CONTROLE LTDA, CNPJ nº: 36.025.698/0001-47

Item	Descrição	Unidade		Valor Unitário	Valor Total	
62	MASCARA DESCARTÁVEL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	500	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	
VALOR TO	VALOR TOTAL GLOBAL					

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: 5641fa63ec1f1d52a5a45c4d61045c6c

EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-H/2020

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 06-H/2020 do Pregão Eletrônico n° 03/2020, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Validade da Ata: 09/07/2020 a 09/07/2021.

Empresa: E. FRANCISCHETTO CONTRUÇÕES, CNPJ $n^{\varrho}\colon 19.659.347/0001\text{-}79$

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
64	AREIA LAVADA (COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP)	М3	943	R\$ 38,80	R\$ 36.588,40
5	AREIA LAVADA (COTA PRINCIPAL 75%)	М3	2832	R\$ 38,80	R\$ 109.881,60
6	SEIXO FINO (COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP)	M3	675	R\$ 113,40	R\$ 76.545,00
7	SEIXO FINO (COTA PRINCIPAL 75%)	M3	2025	R\$ 113,40	R\$ 229.635,00
i8	CIMENTO (SACO DE 50 KG) (COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP)	sc	1302	R\$ 27,46	R\$ 35.752,92
i9	CIMENTO (SACO DE 50 KG) (COTA PRINCIPAL 75%)	sc	3908	R\$ 27,46	R\$ 107.313,68
0	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MIL	70	R\$ 797,00	R\$ 55.790,00
1	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MIL	30	R\$ 588,11	R\$ 17.643,30
'3	TIJOLOS 8 FUROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	MIL	60	R\$ 479,00	R\$ 28.740,00
17	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 4U DE 45W (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	270	R\$ 42,35	R\$ 11.434,50
41	TORNEIRA PARA PIA ALAVANCA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
70	CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	7	R\$ 174,00	R\$ 1.218,00
.73	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	2	R\$ 144,44	R\$ 288,88
:32	VITRO DE ALUMINIO DE 40x60 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	270	R\$ 55,00	R\$ 14.850,00
233	JANELA DE ALUMINIO 1,50 X 1,00 M (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	153	R\$ 310,00	R\$ 47.430,00
234	JANELA DE ALUMINIO 1,50 X 1,00 M (COTA PRINCIPAL 75%)	UND	462	R\$ 310,00	R\$ 143.220,00
73	BLOCO DE GESSO (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	m²	2212		R\$ 27.650,00
74	BLOCO DE GESSO (COTA PRINCIPAL 75%)	m ²	6638	R\$ 10,80	R\$ 71.690,40
75	PLACA DE GESSO (EXCLUSIVO ME/EPP)	m ²	5300	R\$ 5,20	R\$ 27.560,00
76	CINZAL P/ GESSO (EXCLUSIVO ME/EPP)	KG	120		R\$ 1.500,00
77	SACO DE GESSO DE 40 KG (EXCLUSIVO ME/EPP)	SC	790		R\$ 11.692,00
23	PISO 50X50 BRANCO (COTA PRINCIPAL 75%)	m ²	4808		R\$ 97.265,84
24	ESPAÇADOR P/ PISO 3MM (EXCLUSIVO ME/EPP) BACIA C/ CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVO ME/EPP)	PC CI	530 160	R\$ 2,35 R\$ 201.23	R\$ 1.245,50 R\$ 32.196,80
	TANAMA OO TANA SOOTIO (DVOLVOVIO METERRI)	ov.	4.00	D. 400.00	D 48 480 00
326 328	LAVAT+COLUNA 520X430 (EXCLUSIVO ME/EPP) ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP)	CJ UND	160 170		R\$ 17.476,80 R\$ 5.366,90
331	JOELHO AZUL C/ LATAO 25X3/4 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PC	272	R\$ 2,65	R\$ 720,80
333	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA DAGUA 32MMX1 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PC	38	R\$ 8,95	R\$ 340,10
34	CAIXA SIFONADA 150X150X50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	88	R\$ 16,23	R\$ 1.428,24
142	DIVISORIA DE GESSO COMUM 8CM (COTA PRINCIPAL 75%)	M2	4650	R\$ 165,33	R\$ 768.784,50
360	CAIXA INCENDIO 90x60x30 COM MANGUEIRA (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	18	R\$ 923,00	R\$ 16.614,00
	TOTAL GLOBAL				R\$ 1.999.523.16

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA



Código identificador: c392d947ba84f12abe66f7a601593cfc

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-J/2020

EXTRATOS DE REGISTRO DE PRECOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06-J/2020 do Pregão Eletrônico nº 03/2020, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Validade da Ata: 09/07/2020 a 09/07/2021.

Empresa: ANCHIETA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ,CNPJ nº: 29.905.300/0001-00

Item	Descrição	Unidade		Valor Unitário	Valor Total
206	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES DIVERSAS, PARA INTERIOR E EXTERIOR - 3,6 LITROS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	390	R\$ 59,95	R\$ 23.380,50
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 23.380,50

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: 20def46ebd8afbb2fbb989cc65a2726a

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 06-K/2020

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06-K/2020 do Pregão Eletrônico nº 03/2020, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Validade da Ata: 09/07/2020 a 09/07/2021.

Empresa: GR COMERCIO EIRELI-EPP, CNPJ n^{o} : 17.451.234/0001-58

Item	Descrição	Unidade		Valor Unitário	Valor Total
	BARRAMENTO DIN-PIN 3 FASES 12 POLS (EXCLUSIVO ME/EPP)	PÇ	44	R\$ 116,40	R\$ 5.121,60
	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR 2X40W (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	47	R\$ 107,18	R\$ 5.037,46
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 10.159,06	

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: 98e4026f0b213d4e48a9f9dc41b865ed

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-L/2020

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06-L/2020 do Pregão Eletrônico nº 03/2020, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de construção pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itinga do Maranhão/MA.

Validade da Ata: 09/07/2020 a 09/07/2021.

Empresa: E. DA L. DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME; CNPJ n^{o} : 09.614.677/0001-94

Item	Descrição	Unidade		Valor Unitário	Valor Total
45	SERRA MÁRMORE 1.400W (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	2	R\$ 366,92	R\$ 733,84
367	BLOCO AUTO ILUM. EMERGENCIAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 3.333,84

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA Código identificador: a7d17494a7eeb98130b56066877c4357

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2020

HOMOLOGAÇÃO TERMO $\mathbf{D}\mathbf{E}$ **PROCESSO** ADMINISTRATIVO Nº 013-009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao Pregão Eletrônico nº 018/2020, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, para realização de pequenos serviços para atendimento das necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

E	mpresa	CNPJ	Valor R\$
A	GUIAR E SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	36.738.892/0001-70	484.914.45

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 4° , inciso XXII da Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei $n.^{\circ}$ 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar $n.^{\circ}$ 155/2016 e Lei Municipal n° 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 02 de outubro de 2020.

Francisco Silva Freitas Prefeito

Publicado por: JOSé CASTRO DOS SANTOS Código identificador: aa7463f8051d576058c5ecabe34e120f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 022/2020

TERMO DΕ HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO** ADMINISTRATIVO Nº 016-009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao Pregão Eletrônico nº 022/2020, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas submersas, motobombas centrífugas e compressores alternativos à pistão, dos poços tubulares profundos do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), com fornecimento de peças, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
I PORDEUS DA SILVA SANTOS	29.093.629/0001-05	190.133.53

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de Lei, em cumprimento do art. 4° , inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 01 de outubro de 2020.

Francisco Silva Freitas Prefeito

Publicado por: JOSé CASTRO DOS SANTOS



Código identificador: 157d9dcf259018d457be20dd8e94c25a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO. Nº do Processo: PREGAO PRESENCIAL N° 033 /2019-SISTEMA DE REGISTRO DE PREQOS (SRP) Processo Administrativo n° 02.1811.008/2019; Espécie: Termo de Apostilamento n. 02/2020, Município de Mirador, através Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa ZE DO FEIRA AUTO POSTO LTDA", CNPJ n. ° 17.262.342/0001-82, AV central, n° 2500, Bairro Centro, Cidade Mirador-MA - CEP:65850-000. Objeto: Reajustar Dotação Orçamentária, nos termos da cláusula sétima do referido contrato, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Dotação: 08 122 0402 2086 0000- Manut. Funcionamento de Assistência Social.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 05.10.2020.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS Código identificador: 4e161e3f6042b2a729c2024d2ddb0234

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 - "Aldir Blanc" - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020;

 ${\bf CONSIDERANDO}$ o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para seleção de projetos culturais, para o mecanismo de edital de apoio à cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos: WILLIAM CARLOS DE SOUSA, (professor), RITA DE CÁSSIA LIMA SALES, (fiscal de tributos) e FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA (Assistente Social), que comporão a Comissão de Seleção Técnica para receber, organizar e julgar os projetos apresentados pelos proponentes relativos ao Projeto Cultural, ficando presidida a comissão, pelo primeiro;

Art.º 2º - A Comissão de Seleção Técnica designada, servirá única e exclusivamente para receber e analisar toda documentação, ocasião em que deverá emitir parecer opinativo acerca da regularidade da documentação, atendimento das condições exigidas, constantes no item 5 do Edital de Chamamento Público nº 001, mediante o Relatório de Julgamento, julgará a proposta, com os devidos critérios e pontuação.

 $Art.^{\underline{o}}\ 3^{\underline{o}}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2020.

CARLOS WENNISON PEREIRA LUCENA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Portaria n^{o} 047/2020

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO Código identificador: 8f4557aeb9d4afd374c180b90d892a7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ana Karla Ribeiro Guimarães Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iorque Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Federal nº nº 8.666/93 e nos autos do processo administrativo $n^{\mbox{\tiny o}}$ 787/2020/SEMAD. RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2020, para a contratação dos serviços de instalação de equipamentos de vídeo monitoramento, licença de software para tratamento das imagens, capacitação de pessoal com fornecimento de todos os equipamentos necessários. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 14.031,00 (quatorze mil e trinta e um reais), em favor da empresa EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 33.847.117/0001-64, cujo pagamento far-se-á avista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Nova Iorque, 01 de outubro de 2020 - Ana Karla Ribeiro Guimarães Sec. de Saúde de Nova Iorque/MA.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA Código identificador: c21d185fc8c5bedeabbc22bd562f820e

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ana Karla Ribeiro Guimarães Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iorque Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e com base nos autos do processo administrativo nº 786/2020/SEMAD. RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA **DE LICITAÇÃO** nº 29/2020, para a contratação dos serviços de instalação do sistema de ponto eletrônico nas unidades de saúde e na secretaria de saúde de Nova Iorque/MA, com todos os equipamentos necessários, licença de software para tratamento dos informações e capacitação de pessoal. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor da empresa EXPERT COMERCIO E SERVICOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 33.847.117/0001-64, cujo pagamento far-se-á avista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Nova Iorque, 01 de outubro de 2020 - Ana Karla Ribeiro Guimarães Sec. de Saúde de Nova Iorque/MA.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA Código identificador: 4d2feea58bdceda2d2eeceb24698cc77

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP



AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL № 009/2020, da Prefeitura Municipal de Estreito-MA, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 033/2020-PMR, cujo objeto é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTREITO-MA - cujo fornecedor registrado é a empresa: C.L. COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.417.071/0001-48 no valor de R\$ 1.546.868,50 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), Riachão-MA. 07 de outubro de 2020 - JOAB DA SILVA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA Código identificador: e4a9722fe603b1b934eb42ff4cd4a5ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 133/2020. REFERENTE A CARTA CONVITE- Nº 003/2020, PARTES: O Município de Sambaiba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ n^{o} 06.229.397/0001-74, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF n° 094.420.223-34, e a empresa MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL, com sede na Rua Júpiter, nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Luiz Nogueira Filho, portador do RG Nº 1963441 SSP/PI e CPF $N^{\underline{o}}$ 858.764.373-87, doravante denominada CONTRATADA, Objeto: Contratação de Escritório de Contabilidade para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Contábil em Orçamento Público / atualização do PPA, LDO e LOA Municipal de acordo com o Plano Diretor. E Prestação de Serviços de consultoria na área do SAE (Sistema de Auditoria Eletrônica)

FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SAMBAÍBA

04.122.0052.2007 MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL: R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa reais) PRAZO DO CONTRATO: de 10 de Setembro a 31 de Dezembro de 2020. MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, Prefeito Municipal - Contratante e a empresa: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL, com sede na Rua Júpiter, nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA Contratada, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Setembro de 2020- Município de Sambaiba

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES Código identificador: 5d0d9842fdb7ddd621b65528432d8381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 044/2020. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n^{o} 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa E. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF n.º 33.674.181/0001-90, estabelecida na rua Piauí, nº 18, centro, Açailândia - MA, neste ato, representada pelo, Sr. Ezequias Gonçalves Andrade, portador do RG n.º 0207665320020 e do CPF/MF n.º 250.877.703-04, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de totem dispensador de álcool gel acionamento pedal, confeccionado em ferro galvanizado e revestido com acm medindo 1,40x0,40 personalizados. Valor total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie - se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 01 de setembro de 2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES, RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 094afc0f9d3517573d8c5a0d7656da63

EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa E. G. DE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF n.º 33.674.181/0001-90, estabelecida na rua Piauí, nº 18, centro, Açailândia - MA, neste ato, representada pelo, Sr. Ezeguias Gonçalves Andrade, portador do RG n.º 0207665320020 e do CPF/MF n.º 250.877.703-04, OBJETO: contratação de empresa para aquisição de totem dispensador de álcool gel acionamento pedal, confeccionado em ferro galvanizado e revestido com acm medindo 1,40x0,40 personalizados. Valor total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2020, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. RECURSOS: 10.122.1203.2-046 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 03/09/2020. CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG n^{o} 026967494-2 SSP/MA e CPF n^{o} 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM Código identificador: 69e863ab9aba92cf9691367c4e83a4aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER



AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a *homologação* do Dispensa de Licitação no 18/2020.

Objeto: aquisição futura de urnas funerárias para distribuição gratuita e serviços funerários em atendimento a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São João do Sóter - MA.

Processo Administrativo no 269/2020.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V.

ADJUDICATÁRIO:

EMPRESA: DHORLANGY DE JESUS CARDOSO DA SILVA EIRELI CNPJ: 26.589.650/0001-08 / INSC. EST.: 12.510.026-4

ENDEREÇO: Av. Nereu Bitt

FONE/FAX: (99) 8801-7343 EMAIL: dhorlangy@hotmail.com

Responsável: Dhorlangy de Jesus Cardoso da Silva/ RG n°: 1.650.045 CPF n°: 222.860.498-40 Valor global: RS 56.406,30 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária:

02 19 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS 08 244 0081 0194 0194 BENEF. EVENTUAIS A PESSOAS **CARENTES**

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Será pago com recursos oriundos do FMAS/AFM-I.

A presente Declaração é a expressão da verdade. Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 06 de outubro de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso

CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA Código identificador: c86f3e601fee15c4d07fad893fec8734

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 003/2020, de 06 de Janeiro de 2020, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 269/2020, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 18/2020, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso V, da Lei Nº 8.666/93, a favor da empresa - DHORLANGY DE JESUS CARDOSO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 26.589.650/0001-08, representada por: Dhorlangy de Jesus Cardoso da Silva, CPF Nº 222.860.498-40, objeto: aquisição futura de urnas funerárias para distribuição gratuita e serviços funerários em atendimento a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São João do Sóter - MA, Valor Global de R\$ 56.406,30 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos).

São João do Sóter - MA, 06 de outubro de 2020.

Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA Código identificador: 70cd047977e2b37b4cedd698ad20870b

AVISOS DE RETIFICAÇÃO/ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2020

RETIFICAÇÃO/ERRATA. Aviso de Homologação da PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2020 publicado no Diário Oficial do Município e FAMEM, no dia 18 de setembro de 2020 na página nº 19. ONDE SE LÊ: Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 10 de setembro de 2020, LEIA SE: Gabinete da Prefeita municipal de São João do Sóter - MA, em 17 de setembro de 2020.

RETIFICAÇÃO/ERRATA. Aviso de Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2020 publicado no Diário Oficial do Município e FAMEM, no dia 18 de setembro de 2020 na página nº 19. ONDE SE LÊ: São João do Sóter - MA, 10 de setembro de 2020, LEIA SE: São João do Sóter - MA, 17 de setembro de 2020.

São João do Sóter/MA, em 18 de setembro de 2020

Marcos Magno Ramos da Silva Presidente da CPL

> Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA Código identificador: af5d58e4081e1d0036bb54626cc73c49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada DHORLANGY DE JESUS CARDOSO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 26.589.650/0001-08. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 18/2020. Objeto aquisição futura de urnas funerárias para distribuição gratuita e serviços funerários em atendimento a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São João do Sóter -MA. Data da Assinatura: 06/10/2020. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2020. Fonte Pagadora: FMAS/AFM-I. Valor Global de R\$ 56.406,30 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado: Dhorlangy de Jesus Cardoso da Silva.

São João do Sóter - MA, 06 de outubro de 2020. Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA Código identificador: 0c415e3837aea8ab73de93208f03153d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR **ALEXANDRE COSTA**



DECRETO Nº. 025/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, para atender à crise sanitária do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que grande parte dos casos confirmados de infecção por COVID-19, em vários municípios da região leste do Maranhão e casos confirmados em todo o Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de Março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição pela União da Lei n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID-19;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n°. 188, de 03 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO Dada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19) os entes da Federação se deparam com a necessidade de incluir em seus respectivos orçamentos dotação suficiente para fazer frente ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, a Constituição Federal restringe a abertura de crédito extraordinário às despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto em seu art. 62 (art. 167, §3);

CONSIDERANDO o cenário atual, o Congresso Nacional decretou estado de calamidade pública para a União, sendo adotada medida análoga pelas Assembleias Legislativas de Estados e Municípios. Assim, para os casos nos quais houve a decretação de estado de calamidade pública, entende-se que se a situação de emergência de saúde pública ora em análise se amolda às hipóteses autorizadas pela legislação para a abertura de crédito extraordinário ainda nos Art. 41 a 46;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pelo Estado do Maranhão e o Plano Municipal, bem como os Decretos Estaduais 35.661, 35.662, 35.672, 35.713 e 35.731 combate e prevenção ao COVID-19 e Decretos Municipais, n° 05/2020, n° 06/2020 e n° 09/2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos Entes Federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do Artigo 196 da Constituição Federal do Brasil.

Considerando os termos da Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, cujo Programa de Trabalho prevê a destinação de recursos especificamente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Portaria nº 480 do Ministério da Saúde, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde

para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Geral do Município de Senador Alexandre Costa, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.121.986,00 (um milhão cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais), para atender às despesas assim classificadas:

14					Fundo Municipal de Saúde - FMS
14	1 10				Saúde
14	10	122			Administração Geral
14	10	122	0036		Gestão das Ações de Saúde
14	10	122	0036	1195	Enfrentamento COVID-19

3	1	90	04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 200.000,00
3	3	90	30	Material de Consumo	R\$ 901.986,00
3	3	90	32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 1.121.986,00 (um milhão cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais).

Art. 4º - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no Artigo 2º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar no. 101/00.

Art. 5º - Comunique a Câmara de Vereadores do Município de Senador Alexandre Costa, nesta mesma data, da abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABIENTE DO PREFEITO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de setembro de 2020

ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA Código identificador: 35f4e339ec0940a54e5e3ec527fc0628

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2020-CPL/PMT - RDC ELETRÔNICO

Termo de Adjudicação

Processo Licitatório Pregão Eletrônico N. 003/2020-CPL/PMT -RDC ELETRÔNICO, O Sr. Nilton Oliveira Rebelo, Presidente da CPL/PMT, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 003/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar. RESULTADO: Itens: (01) Reforma de Ponte Madeira n o Povoado Tamboril 15.102,22, (02) Construção da Praça Pública no Povoado Cocal R\$ 101.464,15, (03)Reforma da Praça Pública no Povoado Jardim, R\$ 19.685,60, (04) Construção de Praça Pública no Povoado Jardim, R\$ 60.424,44,(05) Construção da Praça Pública no Povoado São Benedito ,R\$ 49.960,69, (06) Construção da Praça Pública no Povoado Seriema R\$ 104.456,73, (07) Reforma da Praça Pública no Povoado Tutóia Velha, R\$ 100.360,40, Total: R\$ 451.454,23 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS



E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), Licitante - Ampla participação Empresa: ALPHA Ô M E G A S E R V I Ç O S E I R E L I , C N P J : 31.022.781/0001-49, TUTÓIA/MA, 24 de setembro de 2020.

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 4bef1a4d258164fb526c57fc5610c145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2020-CPL/PMT- RDC ELETRÔNICO

Termo de Homologação

Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 003/2020-CPL/PMT-RDC ELETRÔNICO A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tutóia, Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura Sr. MAURÍCIO SOARES DE MENESES, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 003/2020-CPL/PMT, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE NA SEGUINTE LOCALIDADE: TAMBORIL; CONSTRUÇÕES/REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS NAS SEGUINTES LOCALIDADES: COCAL, JARDIM, SÃO BENEDITO, SERIEMA E TUTÓIA VELHA . RESULTADO: Itens: (01) Reforma de Ponte de Madeira no Povoado Tamboril R\$ 15.102,22, (02) Construção da Praça Pública no Povoado Cocal R\$ 101.464,15, (03) Reforma da Pública n o Povoado Jardim, 19.685,60, (04) Construção de Praça Pública no Povoado Jardim R\$ 60.424,44,(05) Construção da Praça Pública no Povoado São Benedito ,R\$ 49.960,69, (06) Construção da Praça Pública no Povoado Seriema R\$ 104.456,73, (07) Reforma da Praça Pública no Povoado Tutóia Velha R\$ 100.360,40, **Total:** R\$ 451.454,23 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), Licitante -Ampla participação Empresa: ALPHA ÔMEGA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.022.781/0001-49, TUTOIA/MA, 24 de setembro de 2020.

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: fc0221c3f691bfb88d32498d87ea819e

PORTARIA N. 0423/2020

PORTARIA N.0423/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE

Art. 1. Declarar, a contar do dia 10.09.2020, a Vacância do Cargo efetivo de Guarda Municipal, ocupado por **Nadson Ferreira dos Santos**, Matrícula N. 2046, em razão de posse em outro cargo público inacumlável nos termos do Art.31, inciso VI, do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Municipais de Tutoia-MA, Lei Municipal 163/2011.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrária.

ROMILDO DAMASCESO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: d5e876608ad873429d603c547852747c

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, informa que no CONTRATO Nº 269/2020, decorrente da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, publicado no Diário Oficial de Humberto de Campos/MA, Ano II, Nº 167, EXECUTIVO - de sexta-feira, 25 de setembro de 2020, Página 4. Onde se lê: "ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA Secretário Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA". Leia-se: "ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS Secretário Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA". Humberto de Campos/Ma, 07 de outubro de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 271eacafee133476559becd938bf7a08

PP N.º 028/2020 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020.

PP N.º 028/2020 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020. PREGÃO PRESENCIAL **N.º 028/2020**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para o Município de Humberto de Campos-MA,

Após análise das Propostas apresentadas no certame identificado acima, decidimos pela Fica desclassificada as seguintes propostas, conforme motivos registrados abaixo

Lotes 01 e 02 - AIT ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, TAISE CRISTINA BATISTA DA SILVA - ME e S. N. VILENA DE CONDE - SÃO LUIS CARTUCHOS

Lotes 03 e 04 - AIT ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, TAISE CRISTINA BATISTA DA SILVA - ME e S. N. VILENA DE CONDE - SÃO LUIS CARTUCHOS

Lotes 06 e 07 - A E MMENDES e TAISE CRISTINA BATISTA DA SILVA - ME

LOTE 1 e 2 - GERENCIADORES DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	1 - E A MENDES	2 - TAISE	3 - KGM	4 - SN	5 - AIT
01	ESTABILIZADOR 1500 WATTS, Bivolt (220 V/110 V) Plug 10A, atender padrão - NBR 14136, Garantia de fábrica de 12 meses.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
02	ESTABILIZADOR 2000 WATTS, Bivolt (220 V/110 V) Plug 10A, atender padrão - NBR 14136, Garantia de fábrica de 12 meses.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
03	MÓDULO ISOLADOR DE 1000VA, Tensão: 1000 VA; Bivolt entrada 220 V e saída 110V, mínimo de 4 tomadas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende



04	4	NOBREAK 1400VA BIVOLT - Bateria interna: 2 baterias 24Vdc/7Ah, Tomadas: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136 - Bivolt automático 115/127/220.	Atende	Não atende O nobreak apresentado apresenta somente 1 bateria	Atende	O nobreak apresentado apresenta somente 1	Não atende O nobreak apresentado apresenta somente 1 bateria
0:	5	Autotransformador de Voltagem 1500VA, Bivolt (127V Para 220V e 220V Para 127v), Garantia de 1 ano.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

LOTE 3 e 4 - COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SIMILARES

ITEM	DESCRIÇÃO	1 - E A MENDES	2 - TAISE	3 - KGM	4 - SN	5 - AIT
01	Impressora Multifuncional Mono Laser 42 PPM. Capacidade da Bandeja de entrada: 250 Folhas, Capacidade da bandeja de Saída: 150 Folhas, Tamanho de Papel Suportado; Oficio, Conectividade: USB, wirelles e Ethernet. Impressão: Duplex, Garantia de fábrica: On site de 12 meses. Modelo similar ao DCP. L5652DN/BROTER ou Superior Impressora Multifuncional Color	Atende – devido similaridade colocada no TR	Atende – devido similaridade colocada no TR	Atende	Atende - devido similaridade colocada no TR	Atende - devido similaridade colocada no TR
02	32 PPM. Características: Impressão padrão Tanque de Tinta. Velocidade MÍNIMA de impressão de 32 PPM, Resolução MÍNIMA de impressão: 1200 dpi, Conexão: USB 2.0, Wireless. garantia de fábrica de 12 meses.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
03	Desktop Completo, Monitor 18.5" LED, Bivolt, Conexão: VGA/Display- Port, Processador: Quad Core 3.6 Ghz, Core 13/intel ou similar, Mémoria: 4GB DDR4, HD: 1TB, com compatibilidade para HD SSD, Teclado e Mouse com fio USB 2.0, com sistema operacional Windows 10 Pro. A CPU, monitor, teclados e mouse do mesmo fabricante. Garantia de fábrica de 12 meses.	Atende	Não atende Computador apresenta processador de (Clock 3.2 Ghz, Mémoria DDR3 e HD 500 GB) inferiores ao solicitado	Atende	Não atende Computador apresenta (HD SSD 120 GB e Windows 10 IOT) inferiores ao solicitado e também não faz ref. a marca e modelo do monitor	Não atende Computador Descontinuado (Fora de produção) com Processador Dual Core, Mémoria DDR3 e HD 500GB e outros) inferiores ao solicitado
04	MONITOR DE VÍDEO WIDESCREEN 18,5" LED, Resolução Nativa: 1366 x 768 a 60 Hz, Conexão: VGA, garantia de um ano.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
05	NOTEBOOK - ALTO DESEMPENHO Processador similar ao Intel Core 13, no minimo 2.3GHz/Cache 3GB, Memória RAM: 2.3GHz/Cache 3GB, Memória RAM: 2.13dNpt, Expansível a 16GB, HD SSD de 256GB (PCIe NVMe M.2), Tela 14* LED, Fonte: Bivolt, Windows 10 Professional, Garantia de 1 ano.	Atende	Atende	Atende	Não atende Notebook com (Tela 15,6 Pol.)	Não atende Notebook com (HD SATA 1TB e Tela 15,6 Pol.) HD solicitado é SSD
06	PROJETOR 3600 LUMENS Projeção: DLP - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600), Garantia de 1 ano.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
07	rela de projeção, Tela retrátil: 108" 2,0 x 2,0 / Formato: 1:1 / Área de de projeção: 2,0 x 2,0 / Estojo em aço carbono / Tecido em mathe withe 1.0 / Pintura eletróstica anti corrosiva Bordas pretas /Fixação no teto ou parede/ Enrolamento Automático por mola.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
08	SCANER, Digitalização Duplex; Ciclo de Trabalho Diário 3000 por dia; Velocidade Digitalização 30 ppm; alimentador automática de papéis (ADF) para 50 folhas, Compatibilidade com Dispositivos Móveis Sim.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
09	ITECLADO a. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. b. Compatibilidade com o padrão ABNT-2. c. Com ajuste de inclinação. d. Deve possuir o mesmo padrão de corres do conjunto. e. Conector mini-DIN USB. Não será aceito adaptador.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
10	Mouse óptico, com 2(dois) botões e botão de rolagem "Scroll", com resolução mínima de 400DPI, devendo acompanhar mouse pad. Garantia minima de 3 meses	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
11	Caixa de Som DESKTOP - Desenvolvido para Notebook e Desktops, Mini Speaker, Sistema de Áudio 2.0, Blindagem eletromagnética, Conexão Áudio P2 3.5 mm, Alimentação via USB.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

LOTE 5 - DISPOSITIVOS BIOMÉTRICOS

ITEM		1 - E A MENDES	2 - TAISE	3 - KGM	4 - SN	5 - AIT
01	LETFOR BIOMÉTRICO FINGKEY HAMSTER DX; Óptico (maior resistência), prisma de vidro com LED visível, Captura: Qualquer ángulo (360º) Interface: USB 2.0 Resolução: 500 DPI Voltagem: 5V, Multi dispositivos.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
02	COLETOR DE ASSINATURA - Interface / Conectividade: USB • Tipo do Sensor: Sensor de Pressão • Tipo da Caneta: Estilo Passivo • Painel Luminoso: Não - Tamanho da Área para Assinatura:110 x 35mm (L x A) • Dimensões (em mm): 152.40 x 17,78 x 93,98.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou

03	WEBCAM; Chamadas de vídeo HD (1280 x 720 pixels) com o sistema recomendado Captura de vídeo: Até 1280 x 720 pixels Fotos: Até 3,0 megapixels (com otimização do software) Built-in microfone com Oi-Speed USB 2.0 certificada (recomendado) clipe Universal encaixa laptops, monitores LCD ou CRT		Atende	Atende	Atende	Não cotou
04	Leitor Código de Barras, Especificações - Tipo: Portátil. Acompanha pedestal, Tecnologia: Linear Laser, Velocidade de Leitura: 500 leituras/segundo / Profundidade de campo, (Distância de Leitura): 35 ~ 220mm, Angulo de Leitura: 52°, Resolução: 5 mil. Contraste de Impressão: 30% @ UPC/EAN 100%, Indicadores sonoros: Sinal sonoro com ajuste de volume e tempo, Indicadores de LED: Verde, vermelho e azul. Operações Programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idioma, configurações do teclado, Interfaces: USB, Tipos de códigos de barras reconhecidos: Códigos lineares 1D, inclundo o FEBRABAN (Boletos bancários) e o código 2D PD-417 e outros e o c	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
05	Câmera digital semi profissional, Resolução do video: FullHD 1080p, Monitor/ Display 3,0" LCD, Resolução 18 mp, Conexão USB/HDMI (Mini), Conectividade: Wi-Fi - Bluetooth, Flash: Embutido, sensor: 1.6x APS-C, Recursos: SLOT P/ SD/SDHC/SDXC (compativel com cartões USH-I)	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
06	Câmera digital, monitor/display 2,7" lcd, resolução 20,1 mp, memoria interna 27mb, conexão usb, zoom optico 8x, zoom digital 32x, lentes fixas, arquivos no formato jpeg, dimensões aproximadas: 9,3 x 5,2 x 2,2 cm.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou

LOTE 6 e 7 - SUPRIMENTOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	1 - E A MENDES	2 - TAISE	3 - KGM	4 - SN	AIT
01	ADAPTADOR USB WIRELLES 300Mbps USB 2.0 1 Antena 3.5dBi	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
02	TESTADOR DE CABO, Cabo Rede	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
03	Antena Omnidirecional 25dbi Dupla Frequência 2.475 8jdz, Frequência 2.475 8jdz, Frequências 2.4 GHz ~ 2.5 GHz / 5.0GHz ~ 5.8 GHz Polarização: Linear Vertical Opera em 360º Impedância: 50 Ohms Potência Máxima: 100w VSWR: <1.5:1 Ganho: 25 dBi Irradiação: Omnidirecional Abertura Vertical: 90 Abertura Horizontal: 360 Conector: N Fémea Material: Aço Carbono Zincado, Policarbonato, Alumínio, Cobre, Latão Instalação: Externa	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
04	Cabo de rede (IAN) Cat-5e - Comprimento: 305 mts / Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados - CAT5e U/UTP 24AWGX4P 100% Cobre de uso (Interno/Externo) Atender as normas como EIA/TIA 568.	Não atende Cabo em alumínio revestido em cobre	Atende	Atende	Atende	Não cotou
05	Conector Rj11 Macho 4 Vias, MODULAR PLUG	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
06	CONECTOR RJ 45, Categoria 5e, U/UTP, Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, Compativeis com os padroes de montagem T568a e T569B.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
07	Cabo de Aúdio - Especificações: Conectores Macho x Macho, Alto desempenho: reprodução sem perda de sinal, Conectores banhado a ouro , Áudio P2 (3,5mm) X P2, Comprimento: 1.8 Mts.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
08	Cabo USB - Cabo p/impressora 2.0 com 1,8 metros	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
09	Cabo HDMI - Transmissão de Vídeo e Som, Tipo de Sinal, Cabo HDMI MD9 M/HDMI M 1.4 Filtro 1,8 Mts	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
10	Cabo VGA - Material de revestimento externo PVC, VGA MD9 (HDB15 ou VGA) com Filtro 1.5 Mts.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
11	Fone de ouvido com microfone - Possui três tamanhos de conectores auriculares, Tipo: Intra auricular, Conector: 1xP2 3, Frequência: 20Hz a 20KHz, Impedância: 16 Ohms, Sensibilidade: 103±3dB 1KHz, Comprimento do Cabo: 1,20 Mts.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
12	ROUTERBOARD COMPLETA COM CASE E FONTE DE 12V 1AH, 700G. 5 PORTAS LAN ETHERNET 10/100/1000, COM 64MB NAND ROUTEROS LO ECU 680MHZ RAM 256MB SUPORTA POE SOBRE ETHERI: 10 A 28VDC CPU AR7161 680MHZ MEMORY 256MB DDR SDRAM ONBOARD MEMORY BOOT LOADER ROUTERBOOT DATA STORAGE 512MB ONBOARD NAND MEMORY CHIP, MICROSD SLOT ON BACK SIDE ETHERNET FIVE 10/100/1000 MBIT/S ETHERNET PORTS WITH AUTO- MDIJZ MINICCI NAD POSSUE EXTRAS RESET SWITCH, BEEPER SERIAL PORT ONE DBB 85232C ASYNCHROMOUS SERIAL PORT LEDS POWER, NAND ACTIVITY, 5 USER LEDS	Atende	Não atende (Ausência de modelo)	Atende	Atende	Não cotou



13	ROTEADOR WIRELESS, 300 Mbps, Taxa de Sinal: 11n: até 300Mbps (dinâmico), 11p: até 54Mbps (dinâmico), 11b: até 11 Mbps (dinâmico), Interfaces: 3xPortas LAN 10/100Mbps e 1x Porta WAN 10/100Mbps, 3 Antenas 7dBi com Botão (Turbo.	Não atende (Roteador com 2 antenas)	Atende	Atende	Atende	Não cotou
14	WPS/RESET) SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL - Padrões e Protocolos IEEE 802.1d, IEEE 802.1p, IEEE 802.1d, IEEE 802.1p, IEEE 802.1X, IEEE 802.1ab-IEEE 802.3, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x,	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
45	SWITCH 16 PORTAS - Interface 16 portas 10/10/1000 Mbps (RJ\$5) com Auto Negociação (Auto MD1/ MDIX) Rede de Mídia 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 100OBase-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) Capacitade de comutação 32Cbps Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
16	Access Point - Dual Band, Padrões: IEEE 802.10/IEEE 802.34/IEEE 802.34/IEEE 802.34/IEEE 802.34/IEEE 802.34/IEEE 802.34/IEEE 802.34/IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11n/IEEE 802.11g/IEEE 802.11n (até 300 Mps)/IEEE 802.11ac (até 867 Mps), Interface do hardware: 1 x porta LAN POE Gigabit, Porta de alimentação, Indicadores LED, Características: Controlador de software, Banda dupla simultânea, Direcionamento de banda, Modelagem de tráfego WiFi, Attribução VIAN 802.10 por SSID, Suporte para IPv6, Configuração automática (SLAAC/DHCPv6), LEDs liga/desliga, Modos de operação: Ponte WDS, Estação WDS, Repetidor, QoS: WMM, Modelagem de tráfego por SSID, Frequência: 2,4 GHz: 2.412 - 2.472 GHz / 5 GHz: 5.180 - 5.8525 GHz.	Atende	Não atende Equipamento não possui a função Dual Band		Atende	Não cotou
17	Cabo de força, novo padrão Brasileito 10a, 1,8M, para computadores, com tomada de novo padrão tripolar, pp 3x 0,75mm², e plugues 180° 2P+T de 10A. Certificado pelo INMETRO, Voltagem Máxima 250v, corrente 10A, padrão ABNT.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
18	FONTE ATX DE 300 WATTS Potência nominal: 320W Potência real: 300W Tipo: padrão ATX 12V Cooler silencioso de 12cm (localizado em baixo da fonte) Voltagem: 115V - 230V 50Hz / 60Hz bivolt chave seletora Conectores: Placa mãe: 1x 20 + 4 pinos Processador: 1x 4 pinos Periféricos: 3x 4 pinos SATA: 2x conectores (PCI-E: 1x conector 6 pinos		Atende	Atende	Atende	Não cotou
19	MIDIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: 500 GB, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7.200 RPM com suporte nativo a tecnologia SMART e NCQ (Native Command Queuing) ou em substituição, disco rigido 500GB, SATA-II, de 3.0Gb/s com rotação de 10.000 RPM; DVDRW 8X padrão SATA OL superior;	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
20	MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: 17B, SATA-II, de 3.0 Gb/s, 7.200 RPM com suporte nativo a tecnologia SMART e NCO (Native Command Queuing) ou em substituição, disco rígido 500GB, SATA-II, de 3.0Gb/s com rotação de 10.000 RPM; DVDRW 8X padrão SATA OL superior;	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
21	MEMÓRIA RAM 4GB/1333 DDR III, padrão DDR-3 PC3-10600 de 1333MHZ.	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
22	PLACA MAE LGA 1150 - Placa Mãe Soquete 1150 (LGA) Compativel: Processadores socket Intel 1150 para 4 ° geração core i 7 j5 / i3 / Celeron. Chipset: Intel® H81 / Memória: 2 x DIMM, Máx. 16 GB, DDR3 1600/1333/1066 Mtz, Conexões: (1) x Porta HDM, (1) x D-sub, (1) x porta LAN (RJ45) Gigabit, (2) x USB 3.1 gen1, (4) x USB 2.0.		Não atende 2x Slots DDR3 Com suporte suporte até 8GB	Atende	Atende	Não cotou
23	PROCESSADOR Socket: LGA 1150, a. Processador com, no minimo, 02 núcleos de tecnologia com Intel 13 ou similar. c. A frequência de clock deverá ser no minimo de 3.3 GHz. d. Memória cache (L2) de no minimo 03 (três) MB. e. Arquitetura com suporte a 32 bits / 64 bits. f. O processador deve implementar mecanismos de eredução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI. g. Dissipador de alta dispersão calórica dimensionado para atender as especificações de dissipação térmica e temperaturas de operação especificadas pelo fabricante do processador sem causar danos ao mesmo.	Atende	Não atende Processador com soquete LGA 1155	Atende	Atende	Não cotou

24	GABINETE, Cor: Preto; Baias: 4 Baias; USB 1.1 e Áudio AC 97; Tamanho Máximo Da Placa Mãe: Atx e Micro ATX; Material: Aço qalvanizado; Posição De Montagem	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
	Da Fonte: Horizontal; Ventilação Lateral: 80x80 (Duto incluso)					
25	Drive Gravador de CD/DVD e Leitor de CD/DVD 24X - DRW-24F1MT/BLK/B/AS, Especificações: - Interface: SATA		Atende	Atende	Atende	Não cotou
26	Cooler, para processador Intel LGA 1150.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
27	PEN DRIVE 16GB, GARANTIA (MESES): 12 meses TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - GRAVAÇÃO (MB/S): 3 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LEITURA (MB/S): 10 MB/S	Atende	Atende	Atende	Atende	Não cotou
28	SUPORTE PARA GABINETE COM RODINHAS PRETO		Não atende Marca e modelo não encontrados	Atende	Atende	Não cotou

LOTE 8 - APARELHOS ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	1 - E A MENDES	2 - TAISE	3 - KGM	4 - SN	5 - AIT
01	Aparelho de DVD com entrada USB. Formatos de reprodução: CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, JPEG, WMA, MP3. Display digital.	Não cotou	Atende	Atende	Não cotou	Não cotou
02	Aparelho de som mini system, potência 1000 w, entrada de śudio digital coaxial (pcm), bluetooh 3.0 e navegador de pastas. Entrada USB, reproduz midias: CD, CD-R/RW, MP3, WMA, CD-DA, controle remoto, modo de espera, bivolt automático.	Não cotou	Atende	Não atende. Frequência/potência do modelo apresentado é inferior ao solicitado no edital	Não cotou	Não cotou
03	Caixa de som amplificada, Potência RNS 800W, entrada 1 para Microfone (XLR&1/4 Jack), I RCA/XLR, Saidae: 1 XLR&1/4 Jack, Funções: USB, SD, MP3, Bluetooth, Controle de Volume, Amplificador Classe - D, Tamanho do Woofer 15 polegadas, Potência de Pico 2000W, com Rodizio e Alimentação 110V-220V (bivolt chaveado).		Atende	Atende	Não cotou	Não cotou
04	Microfone Sem fio - Chave On/Off, Sistema: Wireless UHF de canal duplo, Frequência de portadora: 480Mbz - 600MHz, Potência do transmissor: 8,5mw, Canal de recebimento: 2 canais, Faixa: 260 pés. (80m) campo aberto.	Não cotou	Atende	Atende	Não cotou	Não cotou
05	TV LED 43" Smart, Full HD com Wi-Fi, 2 HDMI 2 USB Conversor Digital Integrado	Não cotou	Atende	Atende	Não cotou	Não cotou
06	Suporte universal para TV, fixo, para tv de até 75 plegadas	Não cotou	Atende	Atende	Não cotou	Não cotou

LOTE 9 - TELEFONES E CELULARES

ITEM	DESCRIÇÃO	1 - E A MENDES	2 - TAISE	3 - KGM	4 - SN	5 - AIT
01	Aparelho telefone de Mesa, possuir chave de segurança e bloqueio de ligações com identificador luminoso de chamadas, Cor: Preto, Funções: Mudo, Pause, Flash, Rediscar e Mudo, Ajuste volume: Ajuste de Volume da Campainha, Modo discagem: Discagem por Pulso ou Tom, Bloqueio: Chave de Bloquei	Não cotou	Atende	Atende	Não cotou	Não cotou
02	Aparelho telefone sem flo. Cor- Preto, Identificador de chamada: LCD: 1.4 polegadas (3.5 cm)/14 segmentos Monocromático/12 digitos x I linha, Frequência: DECT 6.0 Digital (1.9GHz). Capac. Identificação: 20 Itens, Capacidade memória: 50 Nomes e Números, Canais: 60, Localizador: Sim. Tipos de Campainha: 5, Relógio: Sim. Bateria: 2x AAA NiMh Recarregáveis, Voltagem: Bivolt, Limite de Frequência: 1.91GHz – 1.92GHz, Duração da Bateria (Conversação): Até 10h, Duração da Bateria (Espera): Até 200h, Tempo de Recarga: Aprox. 7h.		Atende	Não atende Não apresentou marca e modelo do produto	Não cotou	Não cotou
03	Aparelho de celular, Dualchip, minimo de 16gb de memória interna, câmera 13 MP, tela de 5.	Não cotou		Atende	Não cotou	Não cotou

As demais ficam classificadas conforme tabela abaixo:

N.º	KGM	TAISE	A E MENDES	SN
1	R\$66.036,00		R\$73.270,00	
2	R\$21.412,00		R\$23.760,00	
3	R\$465.128,00		R\$455.157,00	
4	R\$140.305,00		R\$137.542,00	
5	R\$46.561,00	R\$34.514,91	R\$42.978,00	R\$54.910,00
6	R\$220.659,50			R\$229.121,64
7	R\$68.122,18			R\$73.141,36
8		R\$42.191,70		
9		R\$6.229,80		

Convoco os licitantes para a sessão de continuidade do

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO



certame a ser realizada no dia 09 de outubro as 10:00hs (dez horas)

Humberto de Campos - MA em 07 de setembro de 2020.

Israel Andrade Cantanhede

Pregoeiro

Caio Vinicius da Paz Abtibol

Membro Suplente

Wilson Sergio Costa Morais

Membro Suplente

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 6c83c4ed35e46fa65d42fa14792218d5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura e turismo Interina, Maria do Perpetuo Socorro Ramos Almeida, empossada dia 11 de maio de 2020, no uso das suas atribuições legais, torna publica a homologação da lista do cadastro cultural dos fazedores de cultura do município de Humberto de Campos em diversos segmentos. Segue anexo a lista de cadastro cultural dos fazedores de cultura

Humberto de Campos 06 de outubro de 2020

Maria do Perpetuo Socorro Ramos Almeida Secretária Municipal de Cultura e Turismo Interina

> Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: a72cadf44063fa8ea57fff6369b0b492

CADASTRO CULTURAL DO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERALNº14.017)

CADASTRO CULTURAL DO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS LEI ALDIR BLANC (Lei FederalNº14.017)

N° de cadastro	Nome dos fazedores ou espaços culturais cadastrados	Telefone	Seguimento cultural
01	ADRIANA MASCARENHAS DA SILVA	(98)991442162	TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA (TERREIRO SEDE)
02	MARIA DA GRAÇA REIS	(98)991394474	CLUBE E FESTA (CNPJ)
03	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	(98)984722631	ARTESĂ (TRABALHO EM MADEIRA)
04	MARIA DO SOCORRO FRAZÃO DA SILVA	(98)981576495	CULTURA POPULAR (FESTEJO DO DIVINO POV. PERIA)
05	MARCOS VINICIUS RAMOS MENEZES	(98)992360703	DESENHISTA, GRAFITEIRO
06	ESPERIDIANA PORTUGAL ROSA	(98)991040431	TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA (TERRREIRO POV. MASSALINA)
07	IZAILDE RAMOS DOS SANTOS	(98)991089071	ARTESĂ (BORDADO DE BUMBA BOI)
80	ROSA MARIA DOS SANTOS FRAZÃO	(98)991025568	ARTESA (CROCHE, BARBANTE, BISCUITE E OUTROS)
09	RODRIGO DAS NEVES RAMOS	(98)991572033	DANÇARINO (BOI NOVILHO)
10	AUCILIADORA RAMOS DOS SANTOS	(98)991851011	ARTESĂ (BORDADOS, LENBRANÇAS DE ANIVERSARIOS E OUTROS)
11	ERISON COUTINHO MAIA	(98) 991022002	BANDA MUSICAL (BMAC FLEXEIRA)
12	ANA MARIA RAMOS DOS SANTOS	(98)991318681	ARTESA (BODADOS)
13	MARIA DE FATIMA S. FURTADO	(98)991951666	ARTESA (bordado em chinelos)
14	ROSANGELA	992079543	CCA (ONG) CANCELADA POR FALTA DE DADOS E TEM OUTRA FICHA N118
15	DOMINGOS DOS REIS PEREIRA	9984722631	ARTESĂ (BORDADOS, CROCHE, PINTURA E OUTROS)
16	ISAC PINTO DOS SANTOS	984808832	DESENHISTA
17	IZETH PINTO DOS SANTOS	985051345	GRUPO DE DANÇAS POPULARES (ESPAÇO CULTURAL DANÇA PORTUGUESA)
18	WALTER VIEIRA MATOS		ARTESĂ (ESCULTURA EM MADEIRA)
19	ANTONIO IOSE FURTADO	991180846	DANCARINO DE BLOCO
20	MARIA CELIA PEREIRA PINTO	985051345	CULTURA POPULAR (CORDÃO DE SÃO GONCALO) ESPACO
21	DHONES PAIXÃO FERREIRA	984413456	ARTESA (CERAMICA EM TELHA PINTURA)
22	MARIA FLORA PINTO NUNES	984034771	CULTURA POPULAR (BUMBA BOI) ESPACO
23	HILDENE SOUZA LEÃO	985436961	ARTESĂ (CROCHE)
24	MARIA LUZIANE DA SILVA E SILVA		ARTESA
25	ROBERTH DOS SANTOS CARDOZO	984519658	DANCARINO (DE OUADRILHA)
26	EULLE NUNES VIEIRA		DANCARINO (OUADRILHA)
27	GUSTAVO DA CONCEIÇÃO CARDOZO	985303405	DANCARINO (OUADRILHA)
28	CARLOS EDUARDO CARDOZO	984640547	DANÇARINO (QUADRILHA)
29	SAMIRA VIEIRA PORTO	984719197	DANCARINA (OUADRILHA)
30	RAFAEL SANTANA ALVES	985071222	DIÈS
31	WALISON DOS SANTOS PINTO	984019388	MUSICO
32	WILLIAN DA CONCEIÇÃO PINTO	984325098	ARTESĂ (arte em madeira)
33	ADAIL DE SOUSA PINTO	984019388	ARTESĂ (TRABALHO EM MADEIRA, BURITI E ISOPOR)
34	ZENILDE P. RODRIGUES SANTOS	984054298	ARTESĂ
35	ADAILSON DE SOUSA COUTINHO	991336397	CULTURA POPULAR (DANCA COUNTRY MUTUNS) ESPACO
36	KARLA DA SILVA E SILVA	991426509	ACADEMIA DE DANCA (ZUMBA)
37	IAMILLY SILVA DOS SANTOS	991730501	MUSICO
38	MARENICE RODRIGUES E RODRIGUES	991575904	CULTURA POPULAR (DIVINO POV. FLEXEIRA) ESPACO
39	BENEVAGNO SANTOS CORREIA	991829317	ARTESA
40	ROZANA RAMOS PORTUGAL	985467250	ARTESĂ
41	VALDELIA CORREIA VALE	991829317	ARTESA (CROCHE, BARBANTE, VAGONITE E OUTROS)
42	GUILHERME S. CONCEICAO	991983924	MUSICO MUSICO
43	ADRIANO SANTOS ESPINDOLA	991510077	ARTESA (TRABALHO EM MADEIRA)
44	ADELIUSON FREITAS MARQUES	992344880	ARTESA (TRABALINO EM MADEIRA)
45	DIEGO FERNANDO SILVA DOS SANTOS	985115341	ARTESĂ (OUADRO, TAPETE)
46	ORMENIZA DE DEUS SILVA	984648169	MALORIXAS
47	WANDERSON SILVA BARROS	991428855	BABALORIXA
48	IOENILTON FRAGA DOS SANTOS	991774276	CULTURA POPULAR (BOI ORGULHO DA ILHA) ESPACO
40	DENILION FINGA DOS SANTOS	P917/4Z/6	E DELI DINA POPULAR (BOI ONGOLINO DA ILINA) ESPAÇO

49	MARIA DELIANE P. DA SILVA	984857651	YALORIXAS
50	NILZA DOS SANTOS CORREA	991927877	ARTESĂ
51	RAIMUNDO N. MESQUITA RAMOS	984034771	PRODUTOR CULTURAL
52	PAULO RICARDO DE ALMEIDA PORTO		INSTRUMENTISTA
53	LUIS EDUARDO SANTOS FURTADO	984034771	BANDA MUSICAL SHOW (BMEFA)
54	JARBSON FRAZÃO CORREIA		BANDA LOUCOS POR FARRA
55	JANAILSON SANTOS PORTO	984517361	CULTURA POPULAR (QUADRILHA GOGO NO PÉ) ESPAÇO

56	ANAINA SANTOS PORTO	984017568	ARTESĂ
57 58	TENDA SANTA LUZIA (JOSE AUGUSTO) JOSE DA SILVA G. ARAUJO	991239210 984034771	TRADICIONAIS DE MTRIZ AFRICANA (TERREIRO) QUILOMBO (ESPAÇO CULTURAL) TAMBOR DE CRIOULA
59 60	ELANE MIKELE DA S. CONCEIÇÃO SWEMYS SILVAM COSTA CASTRO	992329104 984439580	DANCARINA DANCARINO
61 62	ADENILSON ALMEIDA SANTOS NATANIEL S. CONCEIÇÃO BRUNO RIKELME DOS SANTOS ARAUJO	984598871 984439580	CANTOR (MUSICA) DANÇARINO DESENHISTA
63 64		991293665 985051345	ARTESA
65 66	JOAE CARLOS DA SILVA DE SOUSA VITORIA SANTOS SILVA SEBASTIAO SOUSA BRUSACA	992281430 992258376 991140619	MUSICISTA
67 68	SEBASTIAO SOUSA BRUSACA LUIS FERNANDO CALDAS SILVA	991140619 992346500 985132906	DESENHISTA CULTRA POPULAR (COMPANHA DE DANÇA BUMBA) ESPAÇO MUSICISTA
70	LUIS FERNANDO CALDAS SILVA JOSUE SANTOS DOS SANTOS FERNANDO MORAIS DOS SANTOS	985132906 991185973 992169647	MUSICISTA BABALORIXA (TERRREIRO) MUSICISTA
72	IOÃO VICTOR SILV DOS SANTOS TIAGO ANTONIO ROCHA SANTOS	992169647 992233586 991544243	DANCARINO
74	OSE CARLOS SANTANA RAMOS OVENILDES RODRIGUES SANTOS ROBERTH JAMES DE SOUSA CALDAS	991891442	CULTURA PÓPULAR (QUADRILHA FLOR DO PARA) ESPÇO TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA ARTES PLASTICAS (QUADROS, TELA E OUTROS)
76 77	ANDRESA NATHALIA G. SANTOS	984536802 992347352	ARTESA ARTESA
78 79	MARIA LUZENIRA PATRICIO CORREA NATANIEL SILVA DOS SANTOS RODRIGO ROCHA AZEVEDO	9899136562 984122940	ESPAÇO DO BONÉ
80	TANIA REGINA PONTES MACHADO	985271197	CULTURA POPULAR (ESPAÇO CULTURAL) PROJETO CRIANÇA FELIZ ACOLHENDO SORRISOS
81 82	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS FERNANDA AGUIAR CORREA	991774276 984542686	CULTURA POPULAR (BUMBA BOI) ESPAÇO CASA DE EVENTOS
83 84	VINICIUS DOS SANTOS FONTINELE ROSALINA MARIA NASCIMENTO FERREIRA	991633243 991170430	DANÇARINO DANÇARINO
85 86	JUANA CAROLINE S. SANTOS RODRIGO ARAUJO BRITO ADRIANO VERDE BORRALHO	991992800 984531077 991021825	DANÇARINA CULTURA POPULAR (DANÇA PORTUGUESA) ESPAÇO CANTOR
88 80	CANIDDO MAY COCTA DOC CANTOC	984058572	MAQUIADOR
90 91	MADSON DOS SANTOS MENDONÇA MARIA DE FATIMA CAMPOS RIBEIRO MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO FRAZAO MARIA JOSEFINA RODRIGUES FRAZÃO	991422039 991446732 991143243	PROGUEDUDENTISTA ASSOCIAÇÃO CULTURAL(GEFAC) BANDA FIDELINO PIRES BORRALHO ARTIESĂ (TAPETE, BORDADOS EM CORO DE BOI)
92	MARIA JOSEFINA RODRIGUES FRAZÃO MARIA DA CONCEICÃO CARVALHO	991143243	ARTESĂ (TAPETE, BORDADOS EM CORO DE BOI) ARTESĂ
93 94 95	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO GRACINETE GOMES DOS SANTOS TEREZA DE JESUS SANTOS FEQUES	985460139 987020744	ARTESĂ ARTESĂ (TAPETE, CAMINHOS DE MESA E OUTROS) ARTESA (CHINELOS, BRINCOS E OUTROS)
96 97	CARLOS GABRIEL PIRES RAMOS MARIA ADONES BEZERRA GOMES	985843274 985810812	INSTRUMENTISTA CULTURA POPULAR (DANCA PORTUGUESA) ESPACO
98 99	LUNA DE JEUS MORAIS SANTOS MARIA JOSE ARAŬJO BRUZACA	985460139 987474973	ARTESA TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA (TERREIRO)
100 101	LEILDA PINTO REIS MARIA DA CONCEIÇAO RODRIGUES DA SILVA SIRIA COSTA SANTOS E SANTOS	988082284 984867489	CULTURA POPULAR (BUMBA BOI) ESPAÇO ARTESA FRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA (TERREIRO)
102 103	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA	988411154 984867489	ARTESĂ (CESTA DE PALHINHAS E OUTROS)
104 105	MARIA DE FATIMA C. SANTOS E SANTOS EUZILAN DA SILVA E SILVA ROSILENE FERREIRA SANTOS	988411154 996121040 986007400	ARTESA ARTESA CHI TUBA BODHI AB (OHADBI HA ELOP DO SERTAO) ESPACO
106 107	ROSILENE FERREIRA SANTOS ADRIANA SILVA AMARAL MARIA ANGELICA RAMOS DOS SANTOS	985050658	CULTURA POPULAR (QUADRILHA FLOR DO SERTÃO) ESPAÇO ARTESĂ (CROCHE) TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA (TENDA DE SANTA BARBARA)
108 109 110	MARIA ANGELICA RAMOS DOS SANTOS LUCIANO SANTOS DOS REIS MARIA ADELIA SILVA	987570022 984503467 988587595	TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA (TENDA DE SANTA BARBARA) GRUPO TEATRAL (CHEIRINHO/JUC) ARTESA
111 112		984867489	ARTESĂ ARTESAO (FM PALHA)
113 114	HONEGIDE SONTOS CALDAS ADELINO DOS SANTOS FRANÇA ANA MARIA A. PESTANA GOMES ANAUZIRA CALDAS LUIS FERNANDO GOMES	988467482 988679222 988679222	ATELIE (MAOS QUE CRIAM) ARTESA MUSICISTA
115 116			
117 118	JOSÉ EDINALDO MARTINS SOUZA ROSANGELA CASTRO ARAÚJO DINIZ	984577816 992079543	CULTURA POPULAR (BOI BRILHO DO CEDRO) CCA (CONSELHO COMUNITARIO DE ACHUI) ONG
119 120	WILDSON DOS SANTOS SILVA JOSE RIBAMAR SILVA BARROS	984497824 991148613	DJĖS ARTESA (CESTOS, COFOS E OUTROS)
121 122 123	ANTONIO PAULO SOUSA DE SALES ANGELA DE SOUSA SANTOS	991528163 991419463	BANDA DE MUSICA CULTURA POPULAR (BUMBA BOI PROMESSA DE SÃO JOÃO) ESPAÇO
124 125	FRANCISCA DE ASSIS DOS S. LIMA DOMINGOS RIBEIRO DE SOUSA ELTON DE MORAIS DOS SANTOS	991317683 991419463 VIZINHA 991733196	TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA (TERREIRO) ARTESAO (EM JUNCO E CIPO) FLEXEIRA FOLIA EVENTO (CARNAVAL FORA DE EPOCA)
126 127	OSE RIBAMAR DE SA MENESES PINTO RAIMUNDO JOSE DA SILVA E SILVA	991512522 991567182	CULTURA PPULAR (BUMBA BOI) ESPAÇO DANÇARINO
128 129	LINDOMAR SILVA MONTEIRO ASSSOCIAÇÃO FOLCLORICA BUMBA MEU BOI FAMOSÃO DE SÃO JOÃO	991157877 991688981/991435407	PALHAÇO (cheirinho) CULTURA POPULAR
130	FAMOSAO DE SAO JOAO JOSE CARLOS DOS SANTOS MIRANDA FILHO MARCIO DA SILVA SANTOS	991618941	DANÇARINO DANÇARINO
131 132	MARCIO DA SILVA SANTOS PAULA VIRGINIA DA SILVA NUNES	991810884 992431978 992317142	DANÇARINO ARTESA DANÇARINO
134 135	PAULA VIRGINIA DA SILVA NUNES CLEILSON DO NASCIMENTO ESCORCIO REILLAMY DA SILVA LIMA DELCI SAMENEZES RAMOS	992317142 984438491 991720607	DANÇARINO MUSICO/ARTES PLASTICAS CULTURA POPULAR (BUMBA BOI ENCANTO DDO AMAPARI)
136 137	AYDA LUANNA CORREA CRUZ ARAÚJO	992031440 992301411	CULTURA POPULAR (QUADRILHA VEM QUE TEM) DESENHISTA
138 139	ADRIANA DA SILVA VICTOR RANGEL DOS MONTES OLIVEIRA JANYARLISON DOS MONTES SILVA	992063737 985695507	DANÇARINO DANÇARINO
140 141	ONDREILSON SANTOS E SANTOS ADILSON RAIMUNDO DOS SANTOS E SANTOS GACIANE DOS SANTOS E SANTOS GACIANE DOS SANTOS E SANTOS ANTONIO, CLAUDIO SANTOS E MANOS	992121814 984598871	DANÇARINO BANDA MARCIAL DOM PEDRO I BANDA GAROTOS VIP
143	GACIANE DOS SANTOS E SANTOS ANTONIO CLAUDIO SANTOS RAMOS ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA DE BUMBA MEU BOI DE	992171466 991164711	ARTESA ARTESAO
144 145	CABACEIRAS IANAII SON DE IESUS	992116314 984837094	CULTURA POPULAR DANÇARINO
146 147	RAILSON DE JESUS MARIA APARECIDA S. SILVA	984837094 991966606	DANÇARINO TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA (TERREIRO)
148 149	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA CRUZ ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	991218853	TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA (TERREIRO) DANÇARINA
150 151	WERMERSON ANTONIO DA SILVA SANTOS LUCAS DA SILVA E SILVA COSTA	991248152 992025248	DANÇARINO INSTRUMENTISTA
152 153 154	WARDESON DA SILVA SANTOS IRISMAR RAMOS DOS SANTOS	985771941 991256902	DANÇARINO TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA (TERREIRO)
155	IRISMAR RAMOS DOS SANTOS RAFAEL DOS SANTOS MONTELES MARIA LUZA GOMES DA SILVA MARIA CLAUDECI FREITAS DOS SANTOS	991776798	MUSICO ARTESA
156 157	DAO BATISTA RAMOS SANTOS DALINA FONTINELE	991776798 992090562 985844469	ARTESĂ CLUBE DE EVENTOS ARTESA
159 160	DAIANE DOS PASSOS MIRANDA	985097408 985097408	ARTESĂ
161	AUXILIADORA DOS PASSOS MIRANDA MARIA JOSE DOS SANTOS MARIA HELENA DA SILVA FERRAZ	991974276 991850485	ARTESĂ CULTURA POPULAR (BUMBA MEU BOI NOVILHO NOVO) ARTESA
162 163 164	MARIA HELENA DA SILVA FERRAZ MARIA RAIMUNDA A. RODRIGUES MARIA SANTINA SANTOS DA SILVA	992173794 992006710 988887328	ARTESĂ
164 165 166	MARIA SANTINA SANTOS DA SILVA MAYARA ALINE PESTANA GOMES MARIA RIBAMAR SILVA E SILVA	992148317	TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA (TERREIRO) MAQUIADORA CULTURA POPULAR (DANÇA PORTUGUESA ENCANTO JUVENIL) ESPAÇO
167 168	REGINA CRISTINA R. PEREIRA	984822631 992159854 991081230	ARTESA ARTESA
169 170 171	ANA CAROLINE S. NASCIMENTO ALESSANDRA G. SA MENEZES LOGENII DO DOS SANTOS E SANTOS	991081230 988712388 991806940	ARTESA ACADEMIA DE DANÇA (ZUMBA) ESPAÇO CULTURA POPULAR (SÃO GONÇALO)
172	IOSENILDO DOS SANTOS E SANTOS ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUMBA MEU BOI NOVILHO DOS LENÇOIS	991572033	CULTURA POPULAR (BUMBA MEU BOI)
173 174	EDMILSON SILVA SANTOS FRANCIENE MARIA DOS MONTES OLIVEIRA	991688991 992510998	DANÇARINO DANÇARINA
175 176	JORDANA GARCIA DA SILVA ALDENORA DOS SANTOS RODRIGUES	992359889	ARTESA ARTESA
177 178 179	SAUL SILVA COSTA ELTON SILVA COSTA MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA	991837553 984034771	INSTRUMENTISTA DANÇARINO ARTESA
179 180 181	ROSENICE PAIXAO MATOS ANA TERCIA SANTOS	984034771 984034771 992144187	ARTESA ARTESA DANÇARINA
182 183	GEAUCIA RAQUEL ALVES OLIVEIRA GEONES GOMES	984437269 991150041	DANÇARINA DANÇARINO
184	RAPHIZA RODRIGUES DOS SANTOS BARROS FRANCISCO PAULA MACHADO DIAS MARIA LUZILENE S. SANTOS	991656304	ARTESA ACADEMIA DE DANÇA (BALLET NA PONTA DO PE)
185 186 187	MARIA LUZILENE S. SANTOS ALCIRENE DOS SANTOS MIRANDA PAULO GUSTAVO CALDAS MENDES	991337168 992095099	ARTESA ARTESA
188 189 190	ALDENILSON DOS SANTOS E SANTOS	991464083 991491608 985627963	DANCARINO DESIGNER GRAFICO TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA
191	ALDERLANY SILVA SANTOS JAILLANE MARIA FERREIRA SOUZA RODRIGO BORRALHO FRAZÃO	985627963 992688528 984462516	IRADICIONAL DE MATRIZ APRICANA DANÇARINA CULTURA POPULAR (BUMBA MEU BOI)
192 193		992292865	COLLIDAR POPULAR (BUMBA MEU BOR) DANÇARINA DANÇARINO
194 195 196	FELIPE DOS SANTOS SILVA JOENILSON DOS SANTOS COSTA RAIMUNDO JOSE GOMES FRAZÃO	985333730 991237858 984462516	DJES
196 197 198	RAIMUNDO JOSE GOMES FRAZÃO ROMULO DOS SANTOS FRAZÃO EVANILSON FERREIRA SILVA	984462516 984462516	ARTESA DANCARINO
199	CONCEIÇÃO DE MARIA R. COSTA EDANCINE EERDEIDA LISBOA	985686197 985374829	ARTESĂ ARTESĂ
201 202	FRANCINILSON SILVA DA SILVA JOCIANDRELIO DOS SANTOS NUNES	991688981 992366557	DANÇARINO TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA (TENDA BOA FÉ)
203 204 205	DOLORES FERREIRA MENDES RAIMUNDA VALQUIRIA SANTOS REIS NATASHA FRANCA	984679529 984467489 988679222	ARTESĂ (BIOJOIAS) ARTESA ARTESA
205 206 207	NATASHA FRANÇA WILSIELENE SOUSA DUTRA DULCINEA LOPES ESPINDOLA DOS SANTOS	988679222 984536989 991164358	BANDA MUSICAL (OS SECILIANOS) GRUPOS TEATRAIS (PASTOR)
208 209	LOELSON ARAUJO DOS ANJOS LUIS FERNANDO VALES DOS SANTOS	985050547 992267884	CULTURA POPULAR (BLOCO DA PAZ) CULTURA POPULAR (BUMBA MEU BOI MOCIDADE DE FLEXEIRA)
210 211	MOISES DA SILVA COUTINHO AIRTON BRUSACA COUTINHO	991016254 992357435	BABALORIXAS ESPACO DE EVENTO E FESTAS
212 213	RIAN CRISTIAN RODRIGUES SOUSA CLAUBER BORRALHO FRAZAO	985193221 999059454	ESPAÇO DE FESTAS E EVENTOS
214 215	FRANCINALVA P. SANTOS VITOR HUGO SILVA DE ABREU	991873862 991454326/992086384	CULTURA POPULAR (BLOCO FOLIÕES DA BACABEIRA) CULTURA POPULAR (CARNAVAL FORA DE EPOCA)

Humberto de Campos, 06 de outubro de 2020

Maria do Perpetuo Socorro Ramos Almeida Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Interina

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 3bba84f2e417098f1f72549a11b6c6bf

DECRETO Nº 25, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 - GABINETE

DECRETO Nº 25, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020



Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 20 de setembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, para instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de HUMBERTO DE CAMPOS por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1° da Lei Federal n° . 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2° da referida Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de HUMBERTO DE CAMPOS, nos termos do art. 3º da Lei Federal n^{o} . 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

- I Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de HUMBERTO DE CAMPOS para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, e observando-se o art. 3º deste Decreto:
- III Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto:
- IV Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Caparaó;
- V Fiscalizar a execução dos recursos transferidos; VI elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de HUMBERTO DE CAMPOS. Art. 3º Todas as informações de interesse público relativas à

aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis endereço

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Art. 4º A Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esportes poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 5º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO DE CAMPOS, 06 DE OUTUBRO de 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonseca Prefeito Municipal

> Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 70b9bd39b935650b09e5a667cfac2971

PORTARIA № 179 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 179/2020

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e o Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Carlos Silva dos Santos, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para conduzir o veículo com a equipe que irá realizar pulverização - protocolo COVID-19 nos prédios escolares dos seguintes povoados: Cedro, Santa Clara, Chibate, Curralinho e São Lucas.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem no período de 05 a 09/10/2020, 05 (cinco) diárias no valor total de R\$ 312,80 (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento Secretário Municipal de Educação

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA Código identificador: 1501415898b623325c8406786933090c

PORTARIA № 637 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 637 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei $n^{\underline{o}}$ 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) ALCENIRA PESTANA REIS, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) CEI Chápeuzinho Vermelho, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração **MAT: 3037**

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA Código identificador: b039a453052d8f2b07c547e2485815af

PORTARIA Nº 638 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 638 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.



A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9° da Lei n° 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei n° 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) MARIA JOSÉ BARROSO SANTOS, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) CEI Chápeuzinho Vermelho, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 2c0512d222b4b989c7270e979d2b561e

PORTARIA Nº 639 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 639 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo $9^{\rm o}$ da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) MARIA ZÉLIA MARQUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) CEI Chápeuzinho Vermelho, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 5b1e75634dffbaecd6aadfe8802463be

PORTARIA Nº 640 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 640 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo $9^{\rm o}$ da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) NEUZIMAR DE OLIVEIRA LIMA CANTANHEDE, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) CEI Chápeuzinho Vermelho, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: c18bc9752fd09a3a6b2d003246157cd4

PORTARIA Nº 641 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 641 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9° da Lei n° 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei n° 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) ROSIANE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) CEI Chápeuzinho Vermelho, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida



Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: b14a1e285989b9d7bc2c0e5b369c58b5

PORTARIA Nº 642 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 642 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo $9^{\rm o}$ da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) ANA GLÓRIA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Branca de Neve, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 3144455521ab313d1c4346a084b7e3be

PORTARIA Nº 643 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 643 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo $9^{\rm o}$ da Lei $n^{\rm o}$ 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei $n^{\rm o}$ 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) ANA SHELLYDA SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Pica-Pau Amarelo, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 0e5e987d62ecc172123de76bab5b721f

PORTARIA № 644 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 644 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) MARIA DO CARMO SANTOS CANTANHEDE, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Pica-Pau Amarelo, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 10c01cc8bfda278887c1deaaed915ef5

PORTARIA Nº 645 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N^{o} 645 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo $9^{\rm o}$ da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) ELIZANGELA DE MARIA COSTA SANTOS ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Dulce Lopes Espíndola, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo,



Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 71e14474db5e60995d4ab33f6909da74

PORTARIA Nº 646 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 646 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) ISMAEL CARLOS SANTOS MORAIS, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Nossa Senhora das Graças, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

> Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 63caa3ff5752c589e8ed984e1aecaf9e

PORTARIA Nº 647 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 647 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo $9^{\rm o}$ da Lei $n^{\rm o}$ 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei $n^{\rm o}$ 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) LIDIANE DUTRA DE

GOIS LIMA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Nossa Senhora das Graças, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: d34837a9654b7d48dfd97e334b92d6fe

PORTARIA № 648 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 648 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo $9^{\rm o}$ da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) NELCIRENE VERAS ALVES, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Miritiba, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: c9949dfeb1b54d02bf71b34fcd82d2b1

PORTARIA N^{o} 649 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 649 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) ALDEIDES DOS SANTOS ROSA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM São Bernardo II, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

> Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: bf60edb9a3b4038caae59f78ae73cc6f

PORTARIA Nº 650 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 650 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) DEUZILENE SANTOS CANTANHEDE GOMES, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM São Bernardo II, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

> Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 4cf7af599c8ba9fd8aba6f4701820a06

PORTARIA Nº 651 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 651 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) NALVA MARIA ROSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM São Bernardo II, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

> Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: a3f1b908f35fb3e9857356f013a9f2a4

PORTARIA Nº 652 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 652 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) FRANCERLI SANTOS NERES, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Antonio Pereira de Sousa, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

> Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 7f60cd3d9fea869efa5dfdc940e908ac

PORTARIA № 653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) CLAUDETE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Idalina Gomes Simões, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: e80bd70c00ab1c9d35f0b3b6287e2650

PORTARIA № 654 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 654 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) SILVIA HELENA AMARAL SOUSA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Alcides Rodrigues Moraes, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA

Código identificador: 20cab0a45310ab930a721c91c4001007

PORTARIA Nº 655 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 655 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo $9^{\rm o}$ da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) RAIMUNDA DO BOM PARTO MARINHO LIMA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Antonio José Nassar, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: be13655b9c3d49e9149b20fc1212052e

PORTARIA № 656 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N^{o} 656 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) MANOEL DE JESUS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Antonio José Nassar, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.



Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

> Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 307c3873fbfe24fa1a0f4d2c93964271

PORTARIA № 657 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 657 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9° da Lei n° 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei n° 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) DULCILENE DA SILVA E SILVA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) EM Isaura Rosa, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 75df1b96193da2a5cb9b9429e3a852c7

PORTARIA Nº 658 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 658 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9° da Lei n° 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei n° 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCIENE COUTINHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Pequeno Polegar, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: f8d61cd5826d1735ac45120bab1f849a

PORTARIA Nº 659 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 659 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo $9^{\rm o}$ da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) MARIA SONIA DA MATA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Pequeno Polegar, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

> Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: ac5e7c971ef8f8687b5e9936542b3ca8

PORTARIA № 660 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 660 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) RÚBIA KARLA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Pequeno Polegar, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade



com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

> Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA Código identificador: 7e675eff3f646f00235acfc77c48df1a

PORTARIA Nº 661 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 661 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo $9^{\rm o}$ da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) SILVANA SOUSA BRUSACA, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Pequeno Polegar, Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRêA

Código identificador: ed1d9fd6a30776ad9f0ebf8b5469b0f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

PORTARIA № 098 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a nomeação de LARISSA CARVALHO DE VASCONCELOS = ASSESSORA DE GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei no 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º -NOMEAR, LARISSA CARVALHO DE VASCONCELOS, brasileira maior, capaz, portadora do CPF 973.615.003-82 RG 107072699-8 SSP MA para ocupar o cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE, lotado da Secretaria no Gabinete do Prefeito. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 02 de outubro de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal JOÃO ARI DE VASCONCELOS Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: 325d25edc651f32a6c5c749f53226b71

PORTARIA Nº 099 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Institui a nomeação PEDRO HOMERO GOMES DE SOUSA -ENFERMEIRO O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei no 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º -NOMEAR, PEDRO HOMERO GOMES DE SOUSA, brasileiro maior, capaz, portador do CPF 036.505.013-09 RG 2.931.065 SSP PI COREN/PI 460.338 para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Súde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 02 de outubro de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal JOÃO ARI DE VASCONCELOS Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES Código identificador: 2ffe71d49535dae7569e60c5646df8ca





WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br